



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 011

SÁBADO, 21 DE MARÇO DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 14ª SESSÃO, EM 20 DE MARÇO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Offícios do Presidente do Supremo Tribunal Federal

— Nº S/07/81 (nº 5/81-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 92.804-9, do Estado do Rio Grande do Sul, o qual declarou a inconstitucionalidade do Decreto Municipal nº 182, de 1º de abril de 1977, do Município de Faxinal do Soturno, daquele Estado.

— Nº S/08/81 (nº 6/81-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 92.355-1, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 7º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 12.490, de 29 de dezembro de 1975, daquele Estado.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Requerimento nº 177/80, do Sr. Senador Amaral Furlan, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de um voto de congratulações com a Editora da Universidade de São Paulo por motivo de lançamento do 1.500º título de sua notável coleção de obras do mais acentuado valor cultural.

— Mensagem nº 268/80 (nº 501/80, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00, o montante de sua dívida consolidada.

1.2.3 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 25/81-Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a isenção de IPI na aquisição de veículos por cooperativas que visem explorar o transporte coletivo urbano.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Eleição do Prof. Eduardo Portella para membro da Academia Brasileira de Letras.

SENADOR ALOYSIO CHAVES — Considerações sobre os decretos-leis recentemente baixados pelo Senhor Presidente da República, dispondo sobre a nomeação de prefeitos de municípios considerados áreas de Segurança Nacional; e transferindo à competência da Previdência Social o controle e aplicação dos recursos do SESI, SENAC, SESC e SENAC, objeto de recente pronunciamento do Senador Marcos Freire.

SENADOR MARCOS FREIRE, em explicação pessoal — Reparos ao discurso de seu antecessor na tribuna.

SENADOR NELSON CARNEIRO — A alta do custo de vida na cidade do Rio de Janeiro.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 14/81, do Senador Aloysio Chaves, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 208, de 1980, do Senador Roberto Saturnino, e 214, de 1980, do Senador Humberto Lucena, alterando o art. 2º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 92/78 (nº 528/75, na Casa de origem), que altera a redação dos arts. 379, 380 e 404 e revoga o art. 375 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 276/80, do Senador Adalberto Sena, que acrescenta parágrafo ao artigo 383 do Código Civil. **Aprovado**, segundo turno. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 170/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação a dispositivos da Lei Orgânica dos Partidos Políticos. **Aprovado**, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR AGENOR MARIA — Problema da poupança no interior do País.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Sugestão ao Governo Federal de medidas que visem dispensar o Imposto Territorial Rural referente ao exercício de 1980, incidentes sobre as propriedades localizadas nos municípios que estejam enquadradas na área de emergência no Nordeste.

SENADOR FRANCO MONTORO — Adoção de uma política de descentralização, com vista à efetiva participação dos diferentes setores da comunidade brasileira.

SENADOR BERNARDINO VIANA — Inclusão no orçamento monetário do Banco do Brasil de verba para investimentos agropecuários.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Considerações sobre o pleito eleitoral de 1982.

SENADOR LENOIR VARGAS — Inauguração, amanhã, das atividades da SIDERSUL catarinense, na cidade de Imbituba — SC.

SENADOR LEITE CHAVES — Protesto dos produtores de soja de Cascavel — PR, publicado no jornal *Folha de Londrina*.

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — Eleição e posse, na Presidência do Supremo Tribunal Federal, do Ministro Xavier de Albuquerque.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Designação de Comissão Especial Externa, em atendimento à solicitação contida no Requerimento nº 11/81, para visitar as áreas mais atingidas pela atual estiagem no Nordeste, verificar a extensão do flagelo e as medidas que estão sendo postas em prática.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Marcos Freire, pronunciado na sessão de 19-3-81.

3 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

— Ata de reunião da Comissão Diretora do Grupo, realizada em 26-2-81.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

ATA DA 14ª SESSÃO, EM 20 DE MARÇO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÔRTO, JORGE KALUME E ALMIR PINTO.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — José Sarney — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Leite Chaves — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/07/81 (nº 5/81-P/MC, na origem), de 18 de março de 1981, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 92.804-9, do Estado do Rio Grande do Sul, o qual declarou a inconstitucionalidade do Decreto Municipal nº 182, de 1º de abril de 1977, do Município de Faxinal do Soturno, daquele Estado;

Nº S/08/81 (nº 6/81-P/MC, na origem), de 18 de março de 1981, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 92.355-1, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 7º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 12.490, de 29 de dezembro de 1975, daquele Estado.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PARECERES

PARECER Nº 65, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Requerimento n.º 177, de 1980, “do Senhor Senador Amaral Furlan, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de um voto de congratulações com a Editora da Universidade de São Paulo por motivo do lançamento do 1.500.º título de sua notável coleção de obras do mais acentuado valor cultural”.

Relator: Senador Aderbal Jurema.

O Requerimento sob exame, de autoria do ilustre Senador Amaral Furlan, visa a inserir nos Anais da Casa um voto de congratulações com a Editora da Universidade de São Paulo, por motivo do lançamento do 1.500.º título de sua coleção de obras.

2. Na Justificação, aduz o Autor: “a sua Editora (da USP), alcançando a marca das 1.500 edições originais, assinala um feito digno de louvor. Não só faz crescer o número de autores e obras de reconhecido mérito como, e ainda, põe à disposição dos estudantes e dos estudiosos trabalhos da maior significação cultural a

preços muito abaixo do mercado normal, facilitando aos menos favorecidos da fortuna o alicerce de seus conhecimentos”.

3. Reza o art. 245 do Regimento Interno que “o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional”.

Determina, por sua vez, o § 1.º do mesmo art. 245 que seja o Requerimento remetido a esta Comissão, que, de acordo com o art. 100, item VIII, do Regimento Interno, deve opinar sobre a matéria.

Ora, no caso presente, está correta a tramitação, enquanto, por outro lado, o Requerimento atende aos requisitos para admissão de voto de aplauso, uma vez que o fato a que se refere — lançamento de 1.500.º título da Editora da USP — é acontecimento de alta significação cultural para o País, dadas as repercussões que a atividade editorial qualificada acarreta para o progresso da cultura.

4. Opinamos, ante o exposto, pela aprovação do Requerimento, atendidos que estão os pressupostos regimentais pertinentes.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1980. — Aloysio Chaves, Presidente, em exercício — Aderbal Jurema, Relator — Almir Pinto — Moacyr Dalla — Helvídio Nunes — Hugo Ramos — Raimundo Parente — Leite Chaves — Franco Montoro.

PARECERES Nºs 66, 67 E 68, DE 1981

PARECER N.º 66, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 268, de 1980 (n.º 501, de 1980, na origem), do Senhor Presidente da República, sustentando a aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Tancredo Neves

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, as seguintes operações de crédito:

Características das operações:

Operação I

A — Valor: Cr\$ 18.146.700,00 (correspondentes a 30.000 UPC de Cr\$ 604,89, em julho de 1980;

B — Prazos:

1 — de carência: até 18 meses;

2 — de amortização: 300 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 1% a.a.;

2 — correção monetária: trimestral conforme variação da UPC;

3 — seguros: previstos pelo SFH/BNH;

— Garantias: primeira e especial hipoteca dos lotes de terreno e das habitações a serem edificadas, bem como caução das quotas do ICM;

E — Destinação dos recursos: construção de 100 unidades habitacionais de interesse social, com valores unitários limitados ao máximo de 300 UPC, destinadas a trabalhadores com renda familiar de até 3 salários mínimos, aos quais o financiamento será transferido após a comercialização dos imóveis.

Operação II

A — Valor: Cr\$ 3.024.450,00 (correspondentes a 5.000 UPC de Cr\$ 604,89 em julho de 1980);

B — Prazos:

1 — de carência: até 18 meses;

2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 5% a.a. (4% + 1% pelo repasse);

2 — correção monetária: trimestral conforme variações da UPC);

3 — seguros: previstos pelo SFH/BNH;

D — Garantia: vinculação das quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: execução de obras de infra-estrutura urbana necessárias à construção das 100 unidades habitacionais, objeto da operação I.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por entendê-lo técnica e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento se enquadra em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, até mesmo porque se trata de investimento reprodutivo que faz retornar aos cofres públicos grande parte dos capitais investidos.

Ante o exposto, acolhemos a mensagem nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 18, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG), nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado ao financiamento da construção de 100 unidades habitacionais de interesse social, destinadas a trabalhadores com renda familiar até três salários mínimos, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 1980. — Teotônio Vilela, Presidente — Tancredo Neves, Relator — Bernardino Viana — Orestes Quêrcia — Vicente Vuolo — Lenoir Vargas.

PARECERES N.ºs 67 E 68, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 18, de 1981, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada".

PARECER N.º 67, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Murilo Badaró

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 268/80, autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a contratar empréstimo no valor de

Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), destinado a financiar a construção de 100 unidades habitacionais de interesse social.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, também do Senado Federal.

No mérito, a Comissão de Economia examinou e considerou pleito viável técnico e financeiramente, concluindo pelo presente Projeto de Resolução.

Em face do exposto, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1980. — Aloysio Chaves, Presidente, em exercício — Murilo Badaró, Relator — Raimundo Parente — Aderbal Jurema — Moacyr Dalla — Bernardino Viana — Almir Pinto — Leite Chaves — Hugo Ramos.

PARECER N.º 68, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador José Sarney

Sob exame, projeto de resolução da Comissão de Economia do Senado Federal, que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) destinado a financiar a construção de 100 unidades habitacionais de interesse social destinadas a trabalhadores com renda familiar até 3 (três) salários mínimos.

A Comissão de Constituição e Justiça pronunciou-se favoravelmente à proposição, quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

No mérito, o empreendimento é de grande relevância social para o município em questão e se enquadra nas diretrizes operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social.

Ante o exposto, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1980 — Orestes Quêrcia, Presidente em exercício — José Sarney, Relator — Benedito Canelas — Jutahy Magalhães — Almir Pinto — Lenoir Vargas — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Raimundo Parente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 25, DE 1981

Complementar

Dispõe sobre a isenção de IPI na aquisição de veículos por cooperativas que visem explorar o transporte coletivo urbano.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As cooperativas que se constituírem para exploração de serviço de transporte urbano de passageiros gozarão de isenção total do IPI na aquisição de veículos automotores.

Art. 2.º Os veículos adquiridos na forma do artigo anterior poderão ser repassados aos cooperados, mas terão que ser obrigatoriamente utilizados no transporte urbano de passageiros e serão gravados com inalienabilidade pelo prazo mínimo de três (3) anos.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Diante das dificuldades creditícias atualmente existentes no País que, dentre outras consequências, impede que uma pessoa de baixa renda possa adquirir um veículo automotor (os prazos de financiamento são exigüos e o valor das prestações alto demais), o que aqui se busca é uma fórmula válida de estimular e possibilitar os interessados na exploração do transporte coletivo de passageiros nos centros urbanos, principalmente táxis.

A Nação tem interesse em propiciar a revitalização de tal atividade e, também, principalmente em estimular o transporte coletivo de passageiros, quando menos para fazer poupar combustível, de sorte que pode muito bem abrir mão do tributo a que se refere o projeto nas vendas de veículos automotores adquiridos por cooperativas e destinados à referida finalidade.

Sala das Sessões, 20 de março de 1981. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, primeiro orador inscrito.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O ingresso, ontem, do insigne escritor e mestre da crítica literária brasileira Eduardo Portella, na Academia Brasileira de Letras, deve ser encarado como uma justa e merecida consagração de uma obra que alcançou extraordinária dimensão cultural pelos seus méritos intrínsecos, alta categoria literária e indiscutível perenidade.

É com a maior naturalidade que deve ser acolhido o auspicioso acontecimento: resultado da intensa atividade cultural de um professor reconhecida e capaz e preparado para uma brilhante carreira no magistério superior, cuja trajetória, pontilhada de sucessos, levou-o à direção da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Foi no pleno desempenho dessa importante missão educativa que o Presidente João Baptista Figueiredo foi buscá-lo para integrar o seu Ministério.

Logo após assumir o Ministério da Educação e Cultura, anunciou as seis metas básicas de sua gestão:

- 1 — Democratizar a informação cultural;
- 2 — Universalizar compulsoriamente o ensino de 1º grau;
- 3 — Profissionalizar, de fato, ao nível de 2º grau; os milhões de jovens que lograram acesso às escolas disponíveis;
- 4 — Melhorar as condições de ensino superior;
- 5 — Qualificar a pós-graduação;
- 6 — Dignificar o salário do professor.

Promoveu, também, o Ministro Eduardo Portella, a execução de grande número de providências concretas, voltando-se para as zonas rurais e a periferia das grandes aglomerações urbanas, com a obsessão de atender, prioritariamente, às necessidades educativas e culturais dos segmentos mais carentes da população brasileira.

Acompanhei, de perto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a árdua batalha travada pelo Ministro Eduardo Portella, que sempre me honrou com a sua amizade.

Ingressando, ontem, na Academia Brasileira de Letras, não podia deixar de fazer esta breve comunicação à Casa, no momento em que o escritor e ex-Ministro atinge a imortalidade acadêmica, como o mais jovem Membro da Academia, regozijando-me com a intelectualidade brasileira, pela consagrada eleição de Eduardo Portella, para a Casa de Machado de Assis, na qual já se encontram os dois eminentes Senadores, Luiz Viana Filho e José Sarney, escritores de excepcional categoria.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Com muito prazer.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Eu acrescentaria aos títulos que V. Exª dá ao Professor Eduardo Portella a designação de um homem independente, que tendo entrado na equipe do Governo do General Figueiredo, adotou atitudes de autonomia e foi esse espírito que fez com que ele preferisse abdicar do cargo, do que abdicar dos ditames da sua consciência. Eu próprio com S. Exª, em audiência realizada em setembro do ano passado — por sinal a primeira audiência que solicitei, em toda a minha vida parlamentar, a um Ministro da Educação, e o fiz quando acontecimentos universitários, em Pernambuco, diziam-me que o Senador daquele Estado deveria ter esse contato pessoal com o titular da pasta, senti a angústia de que o Ministro Eduardo Portella estava possuído. Dizia-me, então, que os compromissos do Ministério para com as Universidades chegavam a 20 bilhões de cruzeiros e que, na verdade, não tinha como saldá-los, porque as solicitações que fazia, as propostas que apresentava, os recursos de que necessitava feneciam na Secretaria de Planejamento. Embora ele não explicitasse o suficiente, ficava claro que os setores sociais do Governo, inclusive o de Educação, como que sucumbem, muitas vezes, nos seus melhores projetos, pela ditadura financeira que se estabeleceu neste País e que tem o seu "quartel-general" na Secretaria de Planejamento. Quero, portanto, congratular-me com V. Exª no momento em que homenageia o ex-Ministro Eduardo Portella pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras. É um homem da minha geração, que cursou os mesmos bancos acadêmicos da Faculdade de Direito, homem voltado para as Letras e para a Cultura e que, tendo eventualmente exercido o cargo de Ministro, soube não se deixar seduzir pelas benesses do poder e que, portanto, preferiu cair de pé, como caiu, honrando o seu nome e, sobretudo, os ideais que acalentam a nossa geração. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Sou grato a V. Exª, eminente Senador Marcos Freire, pelo seu aparte, e quero dizer que a razão deste

meu pronunciamento é a homenagem a um homem que serviu ao Governo João Baptista Figueiredo e que, no Ministério da Educação e Cultura, deste País, e especificamente em relação a Sergipe, foi sempre solícito em atender às reivindicações do Estado, que lhe foram apresentadas, tanto pelo Executivo, como pelos Parlamentares.

A minha palavra, nesta hora, destina-se não somente a assinalar o auspicioso fato da sua eleição na Academia Brasileira de Letras, como também o reconhecimento ao trabalho que desenvolveu o Professor Eduardo Portella à frente do Ministério da Educação e Cultura.

Ouço, com muito prazer, o Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro (PMDB — RJ) — O meu aparte, nobre Senador Lourival Baptista, já se tornaria desnecessário depois da intervenção do Líder da Bancada, porque V. Exª falava em nome pessoal e não era justo que a homenagem ficasse reduzida apenas a um Senador, quando ela deve ser de todo o Senado Federal. E excluindo o homem que passou pelo Ministério da Educação e Cultura, eu, como baiano, quero saudar o conterrâneo pela sua contribuição às letras, ao estudo dos problemas educacionais. Este é o homem que foi eleito, ontem, para a Academia Brasileira de Letras, aquele homem que já deu de si uma valiosa contribuição para a cultura nacional. Esse é o testemunho e o aplauso que quero dar, sem esquecer aqueles motivos que justificam a intervenção do nobre Senador Marcos Freire, ao recordar a atitude de independência que S. Exª, como bom baiano, soube exercer quando Ministro da Educação e Cultura.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Sou muito grato a V. Exª, eminente Senador Nelson Carneiro, pelo depoimento que dá a respeito do ex-Ministro Eduardo Portella, hoje o imortal Eduardo Portella, consagrado que foi, ontem, na eleição da Academia Brasileira de Letras. Na verdade, é um homem de cultura, cujas obras pela alta categoria do seu conteúdo, não somente granjearam-lhe prestígio universitário, como o respeito e admiração da intelectualidade brasileira.

É homem de saber, que honra não só a Bahia, sua terra natal, como o Brasil.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — V. Exª me permite mais um aparte? (Assentimento do orador.) Gostaria de acrescentar que Pernambuco também se sente homenageado, desde que o Professor Eduardo Portella, embora nascido na Bahia, teve toda a sua formação cultural no meu Estado; como tive a oportunidade de dizer, fomos contemporâneos, colegas da mesma turma da Faculdade de Direito, onde nos formamos em 1955. Podemos então afirmar que, aos méritos da Bahia, Pernambuco talvez tenha contribuído para acrescentar os méritos do Professor Eduardo Portella.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Sou muito grato por mais esta intervenção de V. Exª, eminente Senador Marcos Freire, onde mostra que Pernambuco e a Bahia continuam sendo centros irradiadores da inteligência e da cultura em nosso País.

Faço este registro com a maior satisfação, congratulando-me com a Academia Brasileira de Letras por ter escolhido, para seu membro, um homem de bem, um brasileiro digno, um escritor de méritos incontestáveis, cuja vitoriosa carreira, até o presente, constitui o prelúdio de uma obra dimensionada às proporções do imenso talento do recém-eleito imortal Eduardo Portella. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao segundo orador inscrito, Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal, em face das referências do Líder Aloysio Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Exª terá 15 minutos para explicação pessoal.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Para uma explicação pessoal.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Acabamos de ouvir a oração do ilustre Senador Aloysio Chaves, em resposta ao pronunciamento que fizemos ontem, de crítica à figura dos decretos-leis, e em especial aos de nºs 1.866 e 1.861, do presente ano. S. Exª dividiu a sua oração em duas partes: uma, referindo-se, exaustivamente, ao primeiro desses estatutos legais, àquele exatamente em que o Presidente da República alterou a sistemática de ocupação das prefeituras daqueles municípios considerados de Segurança Nacional. Aí, S. Exª, o ilustre representante do Estado do Pará, fez uma afirmativa inexata, que não corresponde aos fatos, quando afirmou que penetráramos na seara do seu Estado, do Pará.

Ora, Sr. Presidente, não o fizemos substancialmente, inclusive formalmente deixamos claro que não teríamos, não devíamos e não nos interessava entrar nas querelas de campanário daquele Estado do Norte. As brigas, as disputas, as hegemonias de grupos, até então integrados no mesmo sistema de poder, não nos levariam à tribuna, porque elas se inseririam dentro das lutas intestinas de forças que até hoje apoiaram, e foram coniventes com o sistema imperante neste País.

Não foi esta a colocação de nos imiscuir em negócios do Pará, e menos ainda de suas lutas partidárias, que nos levou à tribuna. Pelo contrário, porque visando disputas internas de lideranças partidárias, o Senhor Presidente da República, ele sim, se utilizou do instituto formalmente legal dos decretos-leis para tomar posição em favor de um dos grupos em disputa.

Esta foi a razão da análise que fizemos do referido Decreto-lei nº 1.866. E as próprias observações feitas pelo Senador Aloysio Chaves comprovam de que se tratou realmente de casuismo do Governo Federal quando, em face dos desentendimentos registrados no Pará, resolveu modificar a legislação relativa aos municípios de Segurança Nacional. Verdade que S. Ex^a, com o saber jurídico que toda a Casa lhe reconhece, aprofundou-se em considerações de natureza doutrinária, inclusive invocando a autoridade de Pontes de Miranda, para justificar até a competência do Presidente da República na escolha de prefeitos de municípios de Segurança Nacional.

Acontece que não é isto que está em jogo. Não chegamos a colocar na discussão a quem cabe a competência de designar o interventor dos municípios sob Segurança Nacional, se ao governador, se ao Presidente da República. A análise que fizemos foi exatamente aquela que mostrava que durante anos e anos a lei e a prática consagravam que nos casos de ausência do prefeito nomeado para interventor de um município de Segurança Nacional o lugar era preenchido pelo Presidente da Câmara Municipal respectiva. Isso vem ocorrendo, sistematicamente, através dos anos. Lembramo-nos bem que isso ocorreu, inclusive, na Cidade de Santos quando, por impedimento de um dos interventores federais, foi o presidente da Câmara que assumiu a Prefeitura da cidade. Não precisaríamos arrolar aqui outros exemplos porque o próprio Senador Aloysio Chaves se encarregou de citar alguns outros casos em que, disse S. Ex^a, até por meses a fio, o presidente da Câmara exercia a prefeitura cujo interventor estava ausente ou até mesmo afastado do exercício das suas funções.

Ora, Sr. Presidente, se isso sempre ocorreu sem maiores problemas, por que só agora, de repente, num verdadeiro estalo de Vieira, o Presidente da República acha por bem modificar essa sistemática e estabelecer que vago o cargo de prefeito do município de Segurança Nacional ele pode nomear, de imediato, um interventor *pro tempore*, enquanto não vier uma lista tríplice contendo nomes de sua confiança?

A Constituição mostra que a nomeação é do Governador do Estado, através da aquiescência do Presidente em relação a uma lista tríplice cabendo, portanto, ao Presidente da República dizer qual dos três nomes prefere que seja escolhido prefeito ou interventor. Isso caiu por terra. Na verdade, o decreto-lei fere, agride, afronta, torna letra morta o dispositivo constitucional, porque a partir de agora ou o Governador manda uma lista tríplice já em combinação com o Presidente da República ou, então, é a mesma coisa que nada, porque o Presidente da República já terá nomeado o homem de sua confiança. Portanto, só há uma alternativa: o Governador mandar o nome daquele que o Presidente da República já tiver nomeado. Em última análise, é mais uma farsa que se estabelece neste País, através de um decreto-lei, uma penada unilateral e discricionária do Presidente da República. Virtualmente revoga-se um dispositivo constitucional, tira-se do Governador do Estado a competência de escolher o prefeito do município de Segurança Nacional.

Vamos até aceitar, "ad argumentando", que devesse a competência ser do Presidente da República, mas isto não pode ser feito por um decreto-lei. O Sr. Presidente da República, que pode tudo neste País, manda uma mensagem para cá com uma emenda da Constituição, dando-se esse direito que ele se deu através de um mero decreto-lei, sem essa desfaçatez de virtualmente assumir um direito que a Constituição lhe nega, fazendo de conta que continua observando a Constituição, à espera de uma lista tríplice que só valerá se vier o nome que ele quer e bem entende.

Não, Sr. Presidente, não estão em discussão os ensinamentos sábios do grande constitucionalista Pontes de Miranda, cuja autoridade ninguém põe em dúvida ou questiona nesta Casa. O que está em jogo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que, na verdade, o Presidente da República deixou de ser Chefe do Governo, Chefe do Estado, Chefe da Nação...

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Não apoiado!

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — ... para ser chefe de um partido e, mais do que chefe de um partido, chefe de uma facção partidária, tomando posições como esta que significam a sua preferência por uma das facções em litígio.

Não, não interessa, aqui, saber quem está com a razão, se o ilustre Senador Jarbas Passarinho, Presidente desta Casa, ou se o ilustre Governador Alacid Nunes. E, como lembramos ontem, justamente eles que diziam que o processo de eleição indireta neste País para os governos de Estado era tão legítimo quanto as eleições diretas, agora já não defendem isso, porque o ilustre Senador pelo Pará, em carta que dirigiu ao Sr. Alacid Nunes, diz claramente: "V. Ex^a está nesse cargo por escolha, por decisão, por arbítrio do Senhor Presidente da República". Já a esta altura não precisa a Oposição denunciar o artificialismo das eleições indiretas que existiam neste País para os governos de Estado, é o próprio ex-Líder do Governo que se encarregou, naquela carta que foi publicada pela imprensa, de mostrar que nunca houve eleição de governador de Estado nestes últimos anos: o que havia realmente era a escolha pessoal, unilateral, discricionária do Palácio do Planalto, a nomear verdadeiros interventores para os governos estaduais.

Não, Sr. Presidente. Estão dizendo por aí Maluf para mostrar que o Presidente não escolhe. Estão desmentindo, então, ao ex-Líder do PDS, estão desmentindo ao Presidente deste Senado Federal porque foi ele quem disse em carta dirigida ao Sr. Alacid Nunes que ele recebeu de presente, de prêmio, de dádiva, como se fosse um sátrapa, o Governo do Estado do Pará.

Não, Sr. Presidente, a Liderança da Oposição desta Casa não vai calar-se contra o uso e abuso dos decretos-leis porque o Senhor Presidente da República, muitas vezes extrapolando até mesmo a competência constitucional, se tem realmente excedido no envio desses institutos legais e por isso estaremos sempre aqui para denunciar coisas dessa natureza.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto. Fazendo soar a campainha.) — Estamos concluindo os 15 minutos que declarei V. Ex^a teria direito, quando o Regimento Interno realmente estabelece 10 minutos. Houve erro da Presidência, que mantenho. Mas V. Ex^a ainda tem um minuto para concluir os 15 concedidos pela Presidência, acima do Regimento.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Sr. Presidente, tentaremos resumir.

No que se refere ao segundo aspecto do discurso do Líder do PDS, o referente ao Decreto-lei nº 1.861, teria a mostrar que, com ele, realmente se surrupia o dinheiro do empresariado.

S. Ex^a o Senador Aloysio Chaves mostra que houve aumento da alíquota de 8% para 12% e que recursos correspondentes à alíquota anterior continuarão sendo entregues àquelas instituições para o aperfeiçoamento profissional dos trabalhadores, para sua assistência social, mas a diferença, essa vai para os cofres da Previdência Social, para outras finalidades.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que é isso, senão um imposto disfarçado? Aquelas contribuições que o empresariado recolhe tinham finalidade específica do SENAI, do SENAC, do SESI, dessas instituições. Pois bem, o Presidente da República muda isso, aumenta de 8 para 12% essas contribuições que são feitas aos empresários, portanto fonte de recursos privados, para entidades privadas, aumenta de oito para doze por cento, reconhece e proclama pela Liderança da Casa que a diferença vai para os cofres da Previdência Social. Portanto, imposto evidente.

Em segundo lugar, o Líder do PDS afirma que houve consulta às classes empresariais. Quem dá a resposta não é o Líder do PMDB no Senado Federal; quem dá a resposta é o Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Luiz Eulálio Gomes Vidigal Filho, que diz:

"Não se justifica que sejam introduzidas alterações sem a nossa participação restringindo as verbas para a manutenção das entidades."

Esta é a resposta que dá não a Oposição, mas um dos líderes do empresariado nacional, através da *Folha de S. Paulo*, de 16 de março último.

Sr. Presidente, estas são as considerações rápidas que tenho a fazer, em face de V. Ex^a já ter-me chamado a atenção para o término de meu tempo.

A Oposição prova e comprova que aqui, malgrado a nossa linguagem contundente, na verdade estamos em defesa da verdade e dos interesses nacionais. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Nação tem acompanhado o aumento do custo de vida, apertando cada vez mais o cinto, até que não haja mais furos para segurá-lo. Os produtores queixam-se dos preços vis de seus produtos, vendidos a outros, exorbitantes, no varejo. Os comerciantes arrolam os impostos que lhes são cobrados, sempre majorados de ano para ano, em escalas jamais imaginadas. A culpa recai sobre os atravessadores, que se beneficiam do trabalho dos que produzem e conseguem escapar das malhas do fisco. Nesse contexto vive a Nação, en-

quanto os índices inflacionários transpõem limites repletos de apreensões e o Poder Público nada num mar de indefinições e contratempos, levando o desassossego aos lares dos assalariados, que já não sabem, por exemplo, se seus salários serão corrigidos semestralmente, ou, como quer o Sr. Ministro da Fazenda, por força de entendimentos entre patrões e empregados. Cresce o número de desempregados em quase todo o País, e a cada ano multidões de jovens buscam trabalho. O ensino, cada vez mais, se converte em privilégio dos afortunados, ainda que nem sempre sejam os de mais fecunda vocação.

Otávio Mangabeira, ao deixar o governo da Bahia, que ele exercera com amor e devoção, se preocupava com os que recebem ainda menos que o salário mínimo e às vezes, nos alagados e nas favelas, vivem ao deus-dará. As batidas policiais, que sobem os morros, em busca de malfeitores, estigmatizam com processos iníquos de vadiagem os que não têm carteira assinada, num país onde o desemprego começa a caminhar rapidamente para índices de assustar. O primeiro flagrante de vagabundagem é, muitas vezes, o estímulo inicial para que o pobre sem trabalho comece, nos xadrezes, o contato com criminosos e viciados. A fiança abre as portas das delegacias para os que podem pagá-la e conserva, numa estranha prisão cautelar, os que não têm dinheiro. Ainda não se fez lei, e Deus permita que a nova legislação o acolha, projeto que apresentei, há mais de trinta anos, na Câmara dos Deputados, autorizando também a liberdade daqueles que, por sua pobreza não possam atender às exigências pecuniárias da fiança.

Uma fonte poderosa do aumento do custo de vida é a multiplicação exagerada dos preços dos serviços públicos. Dos federais, dos estaduais e até, compelidos pela miséria em que vivem as comunas, dos municipais. Ainda recentemente, o Supremo Tribunal Federal, por unanimidade de votos, suspendeu uma absurda lei do Estado do Rio de Janeiro, que exigia o pagamento de taxa judiciária superior a 5.300 cruzeiros para os atos judiciais e extrajudiciais, aumentando-a, de um ano para outro, em mais de 800 por cento e impedindo que muitos direitos e pretensões fossem ajuizados. Somente os afortunados poderiam ingressar em juízo para pleitear a posse de um filho ou protestar contra a invasão de seu terreno. A grita, agora, é contra a cobrança indevida de uma taxa de Cr\$ 519,00 para emplacamento de carro, quando, de acordo com o texto do Decreto-lei 999, de 1969, que instituiu a Taxa Rodoviária Única, "a referida taxa, que será cobrada previamente ao registro do veículo ou à renovação anual da licença para circular, será o único tributo incidente sobre tal fato gerador". A plaqueta, para o emplacamento, que em 1980 custava Cr\$ 37,50 passou em 1981 a Cr\$ 519,00. Leio no *Jornal do Brasil* que "o Superintendente de Tributação Estadual, João Gabriel de Mello Brandão, reconheceu que as taxas subiram mais do que o normal. A maioria subiu 300%, como as taxas para certidões, que passaram de Cr\$ 114,00 para Cr\$ 346,00, ou para perícia policial no interesse das partes, que subiu de Cr\$ 1.140,00 a Cr\$ 3.460,00. E foi criada uma série de hipóteses antes não contempladas, como a de exame de propriedade do imóvel, Cr\$ 25.950,00 e a própria taxa para emplacamento".

Trouxe a fusão, é certo, problemas para o novo Estado, de esvaziamento ou dispersão de recursos orçamentários, e que, no comentário insuspeito daquele matutino, não justificam todavia o que chamou realisticamente de "carga sem limite" e que ajunto a estas desataviadas considerações.

O custo de vida aumenta sempre mais. Para isso contribui, às vezes exageradamente, o Poder Público. E em nenhum Estado mais do que no Rio de Janeiro, cujo povo tenho a honra de representar nesta Casa e daqui, do alto desta tribuna, clamar por sua tranquilidade e pelo seu bem-estar.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

DOCUMENTO À QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:

Jornal do Brasil,

CARGA SEM LIMITE

Ninguém ignora que o processo irrefletido da fusão criou um Estado com um problema de esvaziamento ou dispersão de recursos orçamentários, do qual se poderia dizer que já nasceu crônico. A perda de vitalidade econômica do antigo Distrito Federal, transformado depois em Estado da Guanabara, não correspondeu o esperado revigoramento da economia do velho Estado do Rio de Janeiro, para cujo depauperamento, entretanto, há de procurar-se uma solução que não seja a asfixia a que está sendo ultimamente submetido o seu povo com o aumento brusco, irrefletido e sempre duvidoso da carga tributária.

Os órgãos chamados técnicos do Governo perderam totalmente a noção de limites: não conhecem os da Constituição, como se viu pela questão tormentosa e constrangedora da chamada tarifa do lixo; desconhecem os da capacidade de pagar, que são, ao cabo de tudo, a verdadeira base de qualquer tributo lançado sobre a bolsa da sociedade; se com estes não se preocupam, é

porque ignoram que estamos transitando de um regime autoritário para um sistema democrático, no qual os governos costumam pensar na repercussão que possam ter os seus atos na esfera da liberdade dos cidadãos.

Dos últimos remanejamentos na Taxa de Serviços Estaduais, colhe-se uma demonstração lastimável de que o Governo do Rio de Janeiro está sendo assessorado por tecnocratas que ignoram a abertura e não consultam sequer as normas reguladoras da competência estadual, empurrando-o para o desrespeito franco ao povo, esgotado em sua possibilidade de ser compulsoriamente desembolsado; e ao princípio democrático que coloca o bem-estar da sociedade na primeira linha da finalidade do aparelho estatal. Depois de haver praticamente inviabilizado a distribuição da Justiça, pela elevação desmedida da taxa judicial, o Governo fluminense acaba de tornar quase proibitivo o uso da perícia policial no interesse das partes; e de fazer pensar duas vezes — na maioria dos casos desistindo da defesa de um direito — os cidadãos que para prová-lo necessitem de uma certidão.

Calcula-se que haja chegado a 300% a elevação média das taxas, além de terem sido criadas várias hipóteses novas, inesperadas, injustificadas e duvidosas, quanto à legalidade da incidência da chamada Taxa de Serviços Estaduais. Para não falar de todas, mencione-se apenas mais uma hipótese em que as repartições, para cumprir o dever elementar de atendimento à população, perguntam ao exausto contribuinte se já pagou o DARJ. Esta sigla fatal, brandida até pela polícia, passou a ser a indicação de nova Via Crucis: a que leva o proprietário de veículo ao posto do detran que lhe deve entregar a plaqueta do ano.

Quando na repartição do trânsito se perguntar pelo DARJ, fica o cidadão informado (só então) de que não lhe basta a outra sigla, esta legitimamente constituída e que obriga a responder se pagou a TRU. A Taxa Rodoviária Única (o próprio nome o diz) foi criada para excluir qualquer outro pagamento pelo serviço correspondente à identificação atualizada do veículo. Os diferentes gravames que embaraçavam o proprietário foram substituídos, por meio de cálculos racionais que incluem repasse aos Estados, por um único tributo federal. Pois a este, o Governo do Rio de Janeiro acrescentou agora uma taxa de Cr\$ 519,00.

Os tecnoburocratas precisam não confundir os limites que se apagaram na geografia física de dois Estados com outros limites que não se esmaecem ou violam sem grandes danos para a sociedade — em cujo interesse e a cujo serviço se constituem os Governos.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Jarbas Passarinho — Helvídio Nunes — Mauro Benedito — Humberto Lucena — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Jutahy Magalhães — João Calmon — Amaral Peixoto — Benedito Ferreira — José Richa — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 14, de 1981, do Senador Aloysio Chaves, solicitando tenham tramitação conjunta os projetos de Lei do Senado nºs 208, de 1980, do Senador Roberto Saturnino, e 214, de 1980, do Senador Humberto Lucena, alterando o art. 2º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

As matérias constantes do requerimento que vem de ser aprovado passarão a tramitar em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1978 (nº 528/75, na Casa de origem), que altera a redação dos arts. 379, 380 e 404 e revoga o art. 375 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECERES, sob nºs 757 a 759, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com emendas que apresenta de nºs 1 a 3-CCJ;

2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Legislação Social; e

— de *Legislação Social* (ouvido o Ministério do Trabalho), favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

Em discussão o projeto, o substitutivo e as emendas. (*Pausa.*)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)
Rejeitado.

É o seguinte o substitutivo rejeitado

EMENDA Nº 4-CLS (Substitutivo)

Acrescenta item ao art. 379 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 379 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte item:

“XI — na aviação comercial, em terra ou a bordo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Rejeitado o substitutivo, passa-se à votação do projeto.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (*Pausa.*)

Rejeitado.

Rejeitados o substitutivo e o projeto, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 1978 (Nº 528-C/75, na Casa de origem)

Altera a redação dos arts. 379, 380 e 404 e revoga o art. 375 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 379, 380 e 404 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 379. É vedado à mulher o trabalho noturno.

§ 1º Estão excluídas da proibição deste artigo, além das que trabalham nas atividades enumeradas no parágrafo único do art. 372, as que, sendo maiores de dezoito anos, sejam empregadas:

I — em casas de diversões, hotéis, restaurantes, bares e estabelecimentos congêneres;

II — em empresas de telefonia, radiotelefonia ou radiotelegrafia;

III — em serviço de saúde ou bem-estar;

IV — em estabelecimento de ensino;

V — que, não executando trabalho contínuo, ocupem cargos técnicos ou postos de direção, de gerência, de assessoramento ou de confiança;

VI — na industrialização de produtos perecíveis a curto prazo durante o período de safra quando ocorrer necessidade imperiosa de serviço, bem como nos demais casos em que o trabalho se fizer com matérias-primas ou matérias em elaboração suscetíveis de alteração rápida, quando necessário o trabalho noturno para salvá-las de perda inevitável;

VII — em caso de força maior (art. 501);

VIII — nos estabelecimentos bancários, nos casos e condições do art. 1º e seus parágrafos do Decreto-lei nº 546, de 18 de abril de 1969;

IX — em serviços de processamento de dados para execução de tarefas pertinentes à computação eletrônica;

X — em indústrias de manufaturados de couro que mantenham contratos de exportação devidamente autorizados pelos órgãos públicos competentes;

XI — na aviação comercial, em terra ou a bordo.

§ 2º Dependerá, nas hipóteses dos itens VI e VII do parágrafo precedente, o trabalho noturno de:

I — concordância prévia da empregada, não constituindo sua recusa justa causa para despedida;

II — comunicação à autoridade regional do trabalho, no prazo de quarenta e oito horas do início do período de trabalho noturno.

Art. 380. Para o trabalho a que se referem os itens II a XI do § 1º do artigo anterior, torna-se obrigatória, além da fixação dos salários por parte dos empregadores, a apresentação à autoridade competente dos documentos seguintes:

I — atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente;

II — atestado de capacidade física e mental, passado por médico oficial.

Art. 404. É vedado ao menor de dezoito anos o trabalho noturno.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 276, de 1980, do Senador Adalberto Sena, que acrescenta parágrafo ao artigo 383 do Código Civil, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.050, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (*Pausa.*)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 276, DE 1980

Acrescenta parágrafo ao artigo 383 do Código Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 383 do Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, com as alterações posteriores) é acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 383.

Parágrafo único. O filho ilegítimo reconhecido pelo pai, que não o tem sob sua guarda, fica sob o poder materno.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 170, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação a dispositivos da Lei Orgânica dos partidos políticos, tendo

PARECER, sob nº 1.091, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta.

Em discussão o projeto e o substitutivo. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação para que seja redigido o vencido para o segundo turno regimental.

É o seguinte o substitutivo aprovado

EMENDA Nº 1-CCJ (Substitutivo)

Altera a redação do art. 6º da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos — alterada pela Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos — alterada pela Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A Comissão Diretora Nacional Provisória designará, em ata, para os Estados, Comissões com igual número de membros

que, autorizados por aquela, nomearão, na respectiva área territorial, Comissões para os municípios e para as zonas eleitorais ou unidades administrativas existentes nas suas Capitais."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade, voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

Em discussão o projeto, em primeiro turno, quanto à juridicidade. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Peço verificação da votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vai ser procedida a verificação solicitada. (Pausa.)

Sendo evidente a falta de *quorum* em plenário, a votação da matéria fica adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está esgotada a Ordem do Dia. Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maira, por cessão do nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago à tribuna, na tarde de hoje, minhas preocupações a respeito do problema da poupança no interior do País. As Caixas Econômicas instaladas nas cidades — pólos do interior vêm anunciando alta rentabilidade financeira para aqueles que nelas podem depositar numerário. Na minha área, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vem acontecendo uma coisa interessante, mas altamente perigosa. O cidadão vende o seu silo de feijão, o seu leitão gordo, a sua vaca e coloca aquele dinheiro na Caixa, passando a viver da poupança financeira, desaparecendo o trabalho diuturno, no que diz respeito à parte econômica do trabalho.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, este é um fato que requer desta Casa um profundo estudo, porque pode fazer perigar, num futuro bem próximo, a situação econômica do país como um todo.

Ora, a Caixa Econômica oferece vantagem de renda financeira que vai até 20% no trimestre. Em vez de guardar o silo do feijão, correndo o risco do gorgulho comer o feijão; guardar o leitão ou a vaca, correndo o risco da cobra morder, é preferível colocar o valor numerário desses bens de capital na poupança e usufruir comodamente o lucro que o Governo está garantindo.

Posso afirmar à Casa que há um esvaziamento enorme no interior do País, são centenas de pessoas que vivem à margem do trabalho e da economia, vivendo desta poupança.

Para que a Casa tenha uma idéia, em 1972 a poupança representava 7 bilhões e 718 milhões de cruzeiros num percentual de 10,4%. Pois bem, de 1962 para setembro de 1980, a poupança já se encontra em 880.718 mil cruzeiros, com 37,4%. Na minha região, posso afirmar, sou testemunha ocular, centenas de pessoas, que trabalhavam e produziam, transformaram o seu trabalho e a sua produção na comodidade do dinheiro na poupança.

Leio no *O Globo* de sábado, 14 de março, que as empresas de crédito imobiliário, as associações de poupança e empréstimo e a Caixa Econômica, vêm cojitando tantos recursos em suas cadernetas de poupança que, nas últimas semanas, não têm aonde aplicá-los, já que o mercado imobiliário não se encontra ativo, no momento.

A alternativa é repassar os recursos das cadernetas de poupança para o BNH.

Sr. Presidente, o que me preocupa são dois fatores: o primeiro, acabar com a economia popular, transformando os índices de riqueza econômica, em índices puramente financeiros. A economia de um país não se mede, absolutamente, pelo lucro financeiro, a economia de um país se mede pelo lucro do capital, mas não é o capital dinheiro em espécie, é o capital trabalho, é o

capital bens de produção; estão transformando este País num imenso caldeirão de agiotagem, onde aqueles que têm dinheiro têm direito a tudo, o lucro exorbitante, astronômico garantido pelo Governo. E aqueles que só têm o trabalho, que só têm a produção, não têm garantia nenhuma, a não ser o tributo escorchantes, aleatório e medieval que se sobrepõe, a cada ano, maior ainda.

Para que a Casa tenha uma idéia do tributo, um trator que pagou, em 1979, de tributo, a importância de 41.700 cruzeiros, preste bem atenção a Casa, os líderes do Governo, esse trator agora, em 1980, pagou de tributo 109.440 cruzeiros. Elevou-se a carga tributária em 162,44%. Aí é de se perguntar: mas como elevou-se a carga tributária, se o Governo não subiu os impostos? Subiu. Subiu o ICM de 15% para 16%, e a inflação astronômica, na qual o imposto é cobrado *ad valorem*, apresentou esta realidade monstruosa. O trator que pagou, em 1979, Cr\$ 41.700,00 de imposto, pagou agora, em 80, Cr\$ 109.440,00. E é de se perguntar: e a televisão a cores, que é um bem superfluo, pagou menos imposto? Por incrível que possa parecer, a televisão a cores pagou 134,66%, de 79 para 80, quando o trator pagou 162,44%. Mas, o trator pagou pouco. Um conjunto de irrigação pagou 259,35%.

É esse assunto que pretendo discutir com o Governo, com os representantes do Partido do Governo, porque ontem, aqui, um dos Líderes do Governo, o Senador José Lins, veio dizer que a agricultura brasileira está sendo ajudada.

É com estes documentos que trago nas mãos, que representa a preocupação de quem tem amor por este País, que chegamos à conclusão de que não sabemos para onde estamos marchando.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, um conjunto de irrigação que, em 79, custava Cr\$ 187.000,00, no fim do ano passado estava a Cr\$ 730.000,00. O mesmo conjunto, em 12 meses, subiu de Cr\$ 187.000,00 para Cr\$ 730.000,00!

A taxa do ICM é cobrada *ad valorem* e proporciona ao Governo uma arrecadação de 259,35% a mais propiciando um orçamento superavitário numa Nação em que o povo está morrendo de fome.

No meu Nordeste, em 1979, o Governo teve que emprestar, a fundo perdido, 12 bilhões de cruzeiros. Pois bem, o Nordeste, de 79 para 80, por incrível que possa parecer, teve o ICM elevado de 32 bilhões, 939 milhões 767 mil cruzeiros para 70 bilhões, 696 milhões, 340 mil cruzeiros.

Como pode se entender? 1979 foi um ano fraco para o Nordeste, a prova está que o Governo mandou para aquela área 12 bilhões de cruzeiros, a fundo perdido. Como se compreende, se o Nordeste precisou de numerário, de ajuda, pudesse aumentar a sua arrecadação de ICM de 32 para 72 bilhões de cruzeiros?

Mas, aumentou diante dessa filosofia desumana, dessa legislação desleal que propicia ao Governo uma arrecadação bilionária, quando o povo que constrói esta arrecadação não tem condições de se alimentar.

Não tem por quê? Não tem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque ainda os Governadores do Nordeste — está aqui em meu poder — pedem ao Governo Federal que mande alimento para o Nordeste, pois, a carência alimentar está levando centenas de milhares de crianças para os hospitais, é o Governador Antônio Carlos Magalhães, da Bahia e Marco Maciel, de Pernambuco, solicitando ao Ministro Waldyr Arcoverde da Saúde, medidas, em caráter de emergência, para intensificar a distribuição de alimentos no Nordeste, tendo em vista o alto índice de desnutrição daquela gente. Está aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Queria que o Governo convidasse os líderes do Partido para que dialogassem a respeito dessa realidade monstruosa, que dói, que maltrata, que fere e que atenta contra a própria soberania nacional. O problema da lei do estrangeiro não está enchendo a barriga do povo que está morrendo de fome, são esses problemas que estão afetando a nossa própria segurança, que salta aos olhos e para os quais não há preocupação. Não há preocupação nem do Governo, nem da imprensa e nem dos responsáveis. Sim, não há preocupação!

Há poucos dias, falando desta tribuna, lia, no outro dia, que a preocupação maior de alguém era se Agenor precisava de um copo d'água. O de que se precisa neste País não é só de água, precisa-se de vergonha, precisa-se de sentimento de humanidade, precisa-se de capricho, precisa-se de dignidade e precisa-se, no País, de pessoas responsáveis que procurem olhar quem trabalha e quem sofre.

Está aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, está aqui a demonstração de uma situação realmente ignominiosa, que nos pesa, nos fere, nos maltrata. O custo de vida subiu 8,5%. O que foi que acarretou essa alta do custo de vida? Serviços públicos e produtos industrializados. Por que os produtos industrializados subiram tanto? O pão, o macarrão, por quê? Porque o Governo quer tirar, neste ano, 20 bilhões de cruzeiros de subsídios. Se tirar 20 bilhões de subsídios do trigo, é lógico que o macarrão, o pão subam de preço. É menos pão, é menos trigo na mesa do povo que não pode mais almoçar e jantar. Uns por que não podem mais pagar o gás, que subiu mais de 600%, e outros por-

que realmente não têm o que botar no fogo. Por isso precisam comer pão, biscoito, e alguns deles, macarrão.

Mas, será que eles podem comprar biscoito e pão, se o Governo tira, num ano, 20 bilhões de cruzeiros de subsídios?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se o Governo tirasse 20 bilhões de subsídio do trigo, levando a fome a centenas e milhares de criaturas e a nossa dívida externa diminuísse e a inflação diminuísse, eu não estaria nesta tribuna. Mas, Sr. Presidente, tira-se o subsídio da gasolina, tira-se o subsídio do trigo e a dívida externa cresce assustadoramente, a um ponto que este ano, a conta de serviços, *royalties*, juros é maior do que a importação de petróleo. Sim, do que a importação de petróleo!

O Governo vai precisar de 21 bilhões de dólares para desenvolver este País? Para criar uma economia, onde, socialmente, o povo possa viver bem? Não, Srs. Senadores. Nem um centavo para o povo, nem um centavo para a Nação. Os 21 bilhões de dólares serão apenas para controlar a nossa balança de pagamentos.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Nobre Senador Agenor Maria, permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer, nobre Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Nobre Senador, as estatísticas que V. Ex^a exhibe desmascaram a grande farsa de ajuda do Governo ao Nordeste. V. Ex^a com muita habilidade desmonta toda a prestidigitação ao Governo e aclara o Conto da Baluda. V. Ex^a conhece o Conto da Baluda? É aquele jogo de mágica em que o artista dá alguma coisa, mas no fundo está tirando, — ele não está dando — ele está subtraindo do trouxa a importância que pareceu dar. Os seus dados estatísticos mostram, exatamente, este jogo mágico do Governo, pois ele arrecadou mais do dobro de ICM no ano, em que este povo sofreu e flagelado precisava de ajuda e disse que deu — uma importância equivalente a doze bilhões de cruzeiros de ajuda, quando no fundo ele arrecadou mais de quarenta bilhões de ICM, nessa área sofrida e flagelada. V. Ex^a com o seu discurso traz a lume essa mágica que é o Jogo da Baluda ou o Jogo da Pretinha feito pelo Governo.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Evandro Carreira, o *Correio Braziliense* do dia 18 diz o seguinte:

“A dívida externa brasileira chegou a 53 bilhões e 847 milhões de dólares, ao final do ano passado, com um crescimento de 7,9%, ou seja, 3 bilhões e 900 milhões de dólares, em relação a 1979, revelando tendência a uma expansão cada vez menor, já que em 1978 o aumento atingiu 35,8%.”

Quem lê pensa que realmente está diminuindo a dívida. Mas, Senador Evandro Carreira, é um sonho melancólico e terrível, porque a dívida não se mede pelo valor da importância...

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Permita-me apenas terminar este raciocínio.

... que se está devendo. Mede-se, agora, pelo valor da despesa da balança de serviço.

Em 1978, a despesa de serviço era 5 bilhões e pouco. Em 1979, essa despesa aumentou para 10 bilhões e 700 milhões. Está aqui, não é o Senador Agenor Maria, é o Governo. Em 1980, a despesa da balança elevou-se para 13 bilhões e 100 milhões de dólares.

Ora, Senador Evandro Carreira, quem lê a notícia de que a dívida está diminuindo pensa que realmente estamos num mar de rosas. O que está diminuindo é a nossa capacidade de pagamento da dívida. Chegamos a um ponto, onde a nossa capacidade de pagamento esgotou-se, porque não temos como pagar o serviço; não é o valor da dívida, mas a dívida de serviço. Estamos tomando dinheiro emprestado para pagar juros, para pagar *royalties*, para pagar enfim, a rentabilidade do capital estrangeiro que trabalha aqui, ganhando o que quer. Sim. Não temos como responder por essas obrigações dessa balança de serviço.

Daí a gente ler nos jornais, Senador Evandro Carreira, o que li esta semana e me apavorou. O Presidente da República em sua Mensagem de reabertura do Congresso, deste ano, afirmou que “a atual lei salarial realimenta a inflação, mas o Governo resolveu adotá-la porque os trabalhadores de até três salários mínimos são beneficiados”. Muito bem. Palavras textuais de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República em sua Mensagem Presidencial.

O que diz o Ministro do Trabalho de Sua Excelência o Senhor Presidente da República? Consta no *Jornal de Brasília* do dia 20 o seguinte:

“Se a lei não é causa da inflação ela não pode também ser responsabilizada pelo desemprego”, concluiu o Ministro do Trabalho.

“Estou muito à vontade, porque nesse assunto minha opinião está respaldada pelos melhores economistas do Brasil e do mundo: os reajustes salariais só seriam inflacionários se estivessem sendo concedidos acima da taxa de alta dos preços”.

O Presidente diz que a lei salarial aprovada por este Congresso é inflacionária. O Ministro do Trabalho diz que não. O Ministro do Planejamento, Sr. Delfim Netto, está pregando junto com Golvêas — que é outro Ministro — que precisam tirar da responsabilidade do Governo o problema do salário!

Pois bem, Senador Evandro Carreira, está aqui: “O salário em primeiro de novembro de 1979 era, para a minha região, Cr\$ 2.100,00; pois bem, esse salário passou a ser, a 1º de novembro de 1980, Cr\$ 4.449,60; ele se elevou nesse período em 111,08. Agora, em quanto subiu o custo de vida? Subiu 156,56%. Há uma defasagem de 44,76% contra o assalariado brasileiro que, é lógico, está comprando menos farinha, menos feijão, menos macarrão, hoje, do que em novembro de 1980, do que em julho de 1979. Essa defasagem é menos alimento na mesa do operário e mais crianças carentes, mais crianças hospitalizadas, mais crianças mortas, mais crianças nas sargetas, mais crianças abandonadas e a marginalizadas!

Daí, Senador Evandro Carreira, eu não entendo porque o Ministro do Trabalho diz uma coisa e Sua Excelência o Senhor Presidente da República diz outra. O salário semestral é inflacionário ou não é inflacionário? Pouco importa. O que importa, Senador Evandro Carreira, é que inflacionário ou não, ele está matando a quem trabalha neste País!

Na minha área, no meu pobre Rio Grande do Norte, quem consegue um salário de Cr\$ 4.449,60 precisa: ser de maior, ter os documentos e ser reservista. Pois bem, quando desconta os 8% de INPS fica um pouco mais de 4 mil cruzeiros por mês, ou seja, menos de 140 cruzeiros por dia. Lá, em que esse assalariado é a maioria, é mais de 80%, não tem mais autonomia para mandar na casa dele. Sabe por que, nobre Senador Evandro Carreira, esse homem que já é maior de idade, é reservista, conseguiu emprego e não tem autonomia para mandar na casa? Porque esse salário de 140 cruzeiros por dia não dá a oportunidade para ele dar o dinheiro para a mulher fazer a feira, para ele dar o dinheiro para a mulher pagar o aluguel, para pagar o vestido da filha. E, quando o dono de uma casa, o pai de uma família não pode responder pelas suas obrigações elementares, ele deixa de mandar nos seus filhos, ele deixa de mandar na sua casa.

Ouçó, com o maior prazer, o aparte de V. Ex^a, eminente Senador Bernardino Viana.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Apenas para fazer uma observação, nobre Senador, com relação a esse ponto de vista que, nesse instante, V. Ex^a esboça que é o salário mínimo. No meu Estado, ninguém ganha o salário mínimo. A empregada ganha 4.500,00, tem direito a alimentação, à dormida e a descanso semanal, aos domingos. Pois bem. Com relação à questão da balança de pagamentos, à administração da dívida, creio que deve haver um exagero quanto ao montante, aos dados de 21 bilhões de dólares. Acho que o jornalista que escreveu isto foi muito pessimista, quanto às nossas exportações. No ano passado, nós exportamos 20 bilhões e 131 milhões de dólares contra 15 bilhões e 244 milhões de dólares no ano de 1979. Em 1970, nós exportamos dois bilhões, setecentos e trinta e quatro milhões de dólares. O crescimento, em dez anos, foi de dez vezes, praticamente. Agora mesmo, na sua viagem à Europa, o Senhor Presidente da República assinou um protocolo de intenções com a França, e o governo francês nos emprestou, através do Tesouro francês, através da rede bancária privada e através dos fornecimentos de equipamentos, em alguns casos, empréstimos para pagamento no prazo de vinte e cinco anos, com dez anos de carência e juros de 3,5% ao ano. A nossa dívida de cinquenta e cinco bilhões tem o prazo de um ano a vinte e cinco anos para ser amortizada. É claro que nós não podemos pagar, num só ano, de um débito no exterior de cinquenta e cinco bilhões de dólares, vinte e um bilhões de dólares. Outra observação que queria fazer é que também achei exagerado custar o sistema de irrigação, no ano de 1979, cento e oitenta e sete mil cruzeiros, e ele passar, no ano de 1980, a custar setecentos e trinta mil cruzeiros, com um aumento percentual de 290%. Ora, nós estamos num mercado de livre concorrência, e num mercado de livre concorrência o que influiu na contratação e fechamento dos negócios é a oferta e a procura. Sabendo que um sistema de irrigação, no ano de 1979, custava 187 mil cruzeiros e no ano de 1980 passou para 730 mil cruzeiros, então eu me abstenho de comprar, caso contrário seria um perdulário. Passaria, então, a comprar um caminhão com tanques perfurados e passaria a irrigar as lavouras com caminhão, que sai mais barato do que comprar um sistema de irrigação por 730 mil cruzeiros. Assim, nobre Senador pelo Estado do Rio Grande do Norte, que é realmente um grande defensor da agricultura brasileira e que, anteontem, nesta Casa, dizia que nós só tínhamos o PROTERRA no papel, queria dizer a V. Ex^a que só no orçamento monetário do Banco do Brasil para este ano, o

PROTERRA está contemplado com 67 bilhões de cruzeiros, isto sem falar no Banco do Nordeste do Brasil. Também quero dizer a V. Ex^a que essa verba acaba logo porque é um crédito altamente subsidiado, inclusive já existe propostas no dia 31 de dezembro para o ano seguinte, que supera, até o valor que o governo pode destinar para estas operações altamente subsidiadas. Quero, nobre Senador, com as minhas escusas, dizer que essas são os argumentos que poderia trazer à colação do seu discurso.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Bernardino Viana, primeiro o problema da empregada doméstica. V. Ex^a não precisava nem ir ao Piauí. Aqui mesmo em Brasília, hoje, a oferta é muito maior do que a procura porque o consumismo, a propaganda massificante deste País, a propaganda massificante e subliminar criou nas nossas meninas-moças, por incrível que possa parecer, um pejo. Ela, coitadinha, não quer ser doméstica porque, por incrível que pareça, ela tem vergonha de ser doméstica. 90% delas preferem uma fábrica a uma cozinha. Sabe por que, Senador Bernardino Viana, a nossa menina-moça, despreparada, inculta, pobre, analfabeta, tem vergonha de ser doméstica? Porque nós temos uma propaganda massificante e subliminar que está condicionando o nosso povo até ao ponto de ter vergonha de trabalhar. Sim, nos municípios mais longínquos deste País, lá na roça, não se encontra mais uma doméstica, e não se encontra porque a menina-moça tem pejo de ser doméstica, e grande parte, quando chega a se empregar, não quer que conste na carteira profissional que ela é doméstica.

Nós vivemos subordinados a uma propaganda massificante e subliminar que não sei onde vai jogar este País. Eu não sei, Senador Bernardino Viana, até quando nós vamos poder suportar. Mas a realidade do problema da doméstica em nosso País é este. Há mais gente atrás de doméstica do que doméstica querendo se empregar. Uma doméstica, aqui em Brasília, com bons antecedentes, com boas referências, já ganha 10, 12 mil cruzeiros, uma boa cozinheira, 15 mil cruzeiros. Não queira, Senador Bernardino Viana, dizer que o nosso homem assalariado tem a facilidade de emprego como tem a doméstica. É um contra-senso, é um argumento que não convence os próprios pares de V. Ex^a, é um argumento que não convence os próprios Vice-Líderes que tomam acento ao seu lado, é um argumento que não convence ninguém neste Senado.

Segundo: o acordo na França. Dinheiro emprestado é o de menos. O mais grave, Senador Bernardino Viana, são as obrigações que o Governo assume quando conserva esse dinheiro emprestado. Sabe quais são as obrigações? Importar aquilo que não precisamos. Estamos importando algodão, hoje, quando nós estamos às portas da grande safra do algodão no sul, estamos importando algodão quando não precisamos importar algodão. Sabe por quê? Para atender a esses acordos de dinheiro emprestado, importando capital da França, que nós produzimos no Brasil, propiciando o desemprego, propiciando jogar a nossa indústria na ociosidade. A independência de um país, Senador Bernardino Viana, se mede pela sua independência financeira. Se nós não temos independência financeira, jamais poderemos ter independência política.

Outro aspecto sobre a dívida, e não é Agenor Maria quem diz não, está aqui em *O Estado de S. Paulo* de 18 de março último, sob o título:

“Dívida externa alcançou 53,85 bilhões em dezembro.”

e que a certa altura diz:

“Como as exportações cresceram 22,1% em 1980, ao alcançarem US\$ 20,13 bilhões, a relação dívida líquida/esportações caiu de 2,64 vezes para 2,33.”

Para este ano de 1981, serão necessários 21 bilhões para controlar o balanço de pagamentos. No ano passado foram 13 bilhões e 700 milhões, no ano atrasado, 5 bilhões e 300 milhões. Isso é uma bola de neve, Senador. E o mais grave é que o Governo, com essa política suicida, marginalizando a agricultura e deixando que a Nação fique subordinada a uma propaganda massificante e subliminar está matando os nossos valores, valores intrínsecos da sociedade brasileira, a família, a religião. Sim, na minha casa as minhas tradições estão sendo arrebatadas pela novela das 19 horas. As novelas estão matando as nossas tradições, pois entram na nossa casa sem a menor cerimônia, mostrando às mulheres, às jovens, um mundo artificial e, condicionando a mentalidade da nossa juventude, a um ponto que não sabemos para onde vamos ser arrastados.

Quero afirmar, nesta oportunidade, que o Governo tem responsabilidade definida sobre esses programas massificantes e sublimares que estão destruindo os valores da sociedade brasileira.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com prazer, nobre Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Nobre Senador Agenor Maria, V. Ex^a chegou às culminâncias do seu discurso, V. Ex^a atinge o ápice do seu discurso, e eu não poderia deixar de apartear-lo para reiterar, para hiperbolizar a sua afirmativa. A televisão entra, sem cerimônia, no lar, e cria um mundo artificial. A dona de casa, a filha-família, o filho-família passam a viver o mundo encantado da novela e a se identificar com os heróis da novela, se alheando completamente da realidade. Isso é uma técnica sub-reptícia altamente perigosa, nobre Senador! É uma maneira de exercitar o imperialismo e o domínio. Ilustre Senador, V. Ex^a foi da maior felicidade nessa expressão. Hoje, o domínio dos povos subdesenvolvidos não é mais feito através de força militar — isto está ultrapassado, não é mais através de invasão militar que domina e exige tributo. Não. É através desses artifícios, dessa técnica sub-reptícia que é exatamente a massificação subliminar, através das novelas, dos enlatados norte-americanos, das mulheres maravilhas, dos hulks, todos eles criando um mundo artificial e alheando a nação da realidade da problemática crua e nua. Nobre Senador, não há outra alternativa a não ser cortar este liame terrível que nos prende ao alheamento. Só poderemos salvar a nacionalidade no dia em que colocarmos o poder de comunicação a serviço do povo. E a primeira coisa, nobre Senador, seria colocar a televisão em cadeia nacional aqui dentro. Aí, ao invés dos hulks, dos imbecis e das mulheres maravilhas, ao invés dos enlatados e das novelas cretinas, o povo estaria se educando politicamente e sabendo o que fazemos aqui: quem vota ou a favor quem dá parecer cretino, ou faz discurso contra os anseios populares.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Evandro Carreira, as estatísticas estão aí a demonstrar que os percentuais das mulheres que fumam aumentam, e dos homens diminuem, porque as mulheres vivem mais em casa do que os homens, e a propaganda do cigarro está aí condicionando as garotas de 12 e 13 anos que já fumam! A propaganda mais cara da televisão é a do fumo, que é uma economia rica e que mata. Pois bem, está aí na televisão, e é quem paga a televisão.

Senador Evandro Carreira, eu assisti a uma novela, um tempo desses, onde um cidadão matou muita gente, roubou muita gente e saiu num helicóptero fazendo pouco de todo mundo, assim como se o mal já compensasse...

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Eu só queria indagar se isso foi na televisão ou foi algum dono de financeira falida, que surrupiou o dinheiro do povo...

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Eu assistia, quando garoto, a filmes de bandido — o bandido tinha o direito de matar muita gente mas ele morria, para ficar provado que o crime não compensa, mas hoje, por incrível que pareça, começou a compensar.

Tem novela em que a mulher se divorcia oito vezes e quem termina morrendo é o “chifrudozinho”, e ela fica lá, impávida e colossal! (Risos.)

Então, as garotas de 12, 13 anos assistem, Senador Evandro Carreira, diariamente, a isso que mata as nossas tradições e tira quaisquer resquício de dignidade.

Eu passei três dias doente em Londres, em um quarto de hospital; a minha distração, já que não podia sair do leito, era ver televisão. Lá, há uma disciplina, a propaganda é disciplinada, aqui não. Aqui há um condicionamento direto, são milhões de criaturas subordinadas a uma indústria consumista, pois é o consumismo que está matando este País, que faz o que bem entende.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) E nós pretendemos aqui, através de sucessivas proposições, disciplinar a propaganda do fumo na televisão, mas todos os nossos esforços foram baldados, e apesar da pretora de projetos nenhum deles chegou a virar até hoje.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Nobre Senador Mauro Benevides, V. Ex^a sabe que eu nunca ocupei esta tribuna para fazer política ideológica. A minha política é muito mais social e econômica.

Eu teria uma imensa felicidade se o Governo acertasse, porque assim meu País, onde nasci e onde irei morrer algum dia, seria menos sofrido e mais feliz. Se o meu País é menos sofrido e mais feliz, é lógico que vou sofrer menos e vou ter uma vida mais feliz.

Mas, infelizmente, o Governo não quer acertar. O Governo ou é despreparado, ou é inconsciente, ou é desumano, ou não sei o que ele possa ser.

Vou repetir: a arrecadação de tributo no Nordeste, no ano de 1979, foi de 32 bilhões de cruzeiros. Este ano foi fraco e o Governo matou 12 bilhões a fundo perdido. Em 1980, esta arrecadação subiu para mais de 70 bilhões.

Tenho o documento aqui, em mãos:

"Ano de 1979, a arrecadação do ICM na Região Nordeste: 32 bilhões 929 milhões e 767 mil cruzeiros. Em 1980, 70 bilhões, 696 milhões e 340 mil cruzeiros."

Está aqui o documento. Os governadores pedindo alimento para dar ao povo que está carente e morrendo de fome. Pelo amor de Deus, será que não dá para entender isso? E não é preciso ser doutor em coisa alguma, mas é preciso ter patriotismo, ter sensibilidade.

Senador Mauro Benevides, eu já disse isso duzentas vezes; nós estamos embarcados num navio chamado Brasil e ele está bem perto de ir a pique. E olhe, se ele soçobrar, vai ser difícil, porque o europeu não quer mais guerra na Europa, não. Eu duvido guerra mais na Europa. Pelo amor de Deus, vamos evitar essa revolução social e fisiológica, porque a revolução que puder estourar por conta disto, no Brasil, será uma revolução meramente fisiológica, pelas distorções sociais. E o perigo, Senador Mauro Benevides, é que esta revolução meramente fisiológica pode ser transformada numa revolução ideológica. Aí, sim, vamos ter o segundo Vietnã, já agora na América do Sul, nesse País imenso, nesse mundo que é o Brasil, neste País de milhões de quilômetros quadrados de várzeas, como disse o Senador Evandro Carneira, inundadas de humos, ricas, porosas, sem precisar de nada a não ser semear para colher sem nenhuma despesa.

O Sr. Evandro Carneira (PMDB — AM) — Exatamente.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Pois bem, o Governo não quer entender isso. O diálogo a respeito do pacote econômico não chega a esta Casa. Chega o diálogo a respeito dos problemas, das futricas políticas, eleitorais e partidárias, mas não a respeito da liberdade do voto, a respeito da Lei Falcão cair, essa imoralidade, uma lei que não faculta o direito dos homens de levar à televisão e ao rádio a mensagem livre ao povo. Por que não cai a Lei Falcão? Para dar condições apenas àqueles que têm milhões de irem para o rádio, para a televisão, subjugando aqueles que querem, na realidade, representar o povo nas suas necessidades, nas suas aspirações.

Por que encarece o custo da eleição? Por que encarece, nobre Senador Mauro Benevides? Encarece para tirar desta Casa aqueles que querem, aqui, tão-somente representar as aspirações populares, porque, na proporção em que permanece a Lei Falcão, encarece o custo da eleição. E quem é que pode?! Agenor Maria?! Não volto nem para a Câmara Federal! Não tenho dinheiro, não tenho rádio, não tenho jornal. Como é que vou chegar?! Nem para a Câmara Federal!

O camarada que vai gastar 5 ou 6 milhões de cruzeiros para se eleger deputado federal, ou o senador que vai gastar 15 ou 20 milhões, ele vem para cá defender interesses de operários?! Não vem, não, porque ele está jungido a outros interesses que gritam contra o interesse nacional, que gritam contra o interesse das massas que sofrem.

Daí por que, nobre Senador Mauro Benevides, só acreditarei nesse diálogo quando for um diálogo em torno da Lei Falcão, ela precisa cair, quando for um diálogo através desses valores econômicos, pois que não entendo um salário miserável de 4 mil e poucos cruzeiros para que o homem possa manter a família.

Digo sinceramente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, na minha terra, o rapaz que alcançou a maioria, serviu ao Exército, e ainda não se casou, com esse salário ele vai morrer solteiro, feito burro-mulo. É porque ele não pode casar, ele não pode ter a responsabilidade de um lar, ele não pode ter a responsabilidade de uma família.

Pelo amor de Deus! Chegou a hora de acabar com esse salário mínimo, porque não corresponde, nem de longe, aos encargos do homem que é de maior, e trabalha, e precisa, trabalhando, viver às custas do seu labor, porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que dignifica o trabalho é o homem poder, trabalhando, viver às custas do seu suor.

Pergunto, Sr. Presidente e Srs. Senadores: quem, neste País, com o desgraçado, miserável salário mínimo pode, trabalhando, dizer que vive às custas dele? Não pode. E, não podendo, perde naturalmente o amor pelo labor. Sr. Presidente e Srs. Senadores, o homem que perde o amor pelo labor, o homem que é pobre e precisa trabalhar, vai ser um marginal, vai perder todo o resquício de dignidade, vai ser um pulha, um traste, um verme. Por quê? Porque esta sociedade que está aí é egoísta, materialista, inconsciente, está levando o homem que trabalha a perder o interesse pelo labor.

Nós, senadores, sabemos que com 150, 200 mil cruzeiros não estamos mais vivendo. Sim. Não estamos podendo manter nosso carro, nossa casa, nossos filhos em colégio, nossa feira, nossos encargos. Como é que esse homem pode viver com 4 mil e poucos cruzeiros? E o pior, nobre Senador Mauro Benevides, é que sobre esses quatro mil e poucos cruzeiros ainda há o desconto de 8% do INPS.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Ainda domingo, no Município de Senador Pompeu, no Ceará, alguns trabalhadores em obras de emergência chegaram a mim, ao Deputado Paes de Andrade, ao Deputado Castelo de Castro — e viajávamos para recolher dados em torno da situação climática daquela faixa do território cearense — e reclamaram a nossa intermediação junto ao Governo Federal, no sentido de alterar aquelas diárias de emergência e possibilitar o pagamento de, pelo menos, um o salário mínimo regional aos trabalhadores alistados para as obras de emergência. Eles estavam percebendo apenas três mil cruzeiros, nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Mauro Benevides, esse salário de três mil cruzeiros foi a maneira ignóbil, perversa que o Governo achou para desfibrar o homem do Nordeste. O Governo está transformando o flagelado do Nordeste, que antes, através de Euclides da Cunha, era um forte, num malandro e num velhaco. Malandro, porque 100 cruzeiros hoje não paga trabalho de ninguém; malandro, porque o Governo dá os 100 cruzeiros e não exige resposta econômica, não há fiscalização; e velhaco, porque, com os 100 cruzeiros, esse homem não paga a bodega.

Posso afirmar a V. Exª esse tipo de ajuda ao Nordeste só tem um objetivo...

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Nobre Senador, permita-me só duas palavras sobre este assunto.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — ... transformar o homem forte do Nordeste nessa situação. Porque, Senador Mauro Benevides, 100 cruzeiros para o flagelado, ainda o pagando atrasado, com 30, 40 dias...

Sou homem do interior, nasci e me criei em São Vicente e vou morrer lá, que é onde estão enterrados os meus pais.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Dê-me só uma palavrinha, nobre Senador.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Só um momento. V. Exª vai, mais uma vez, dizer que estou faltando com a verdade.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Não disse que V. Exª faltou com a verdade.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — V. Exª disse que, quanto ao problema da irrigação, eu estava completamente enganado. Eu, Agenor Maria, comprei um conjunto de irrigação por 187 mil cruzeiros em outubro de 1979. Quis comprar um agora, no fim do ano passado. Não comprei, porque atualmente custa 630 cruzeiros. 630 não. Minha secretária errou. Custa 730 mil cruzeiros. Desço da tribuna neste instante, com a minha responsabilidade de senador da República, e ponho meu mandato à disposição da verdade. Se estiver faltando com a verdade, V. Exª tem o direito de execrar-me dentro deste Senado como bem achar conveniente. Agora, pelo amor de Deus, se a companhia que vende esses conjuntos de irrigação atestar que custa 730 mil cruzeiros, senador, pelo amor de Deus não me procure desmentir, porque, quando venho para a tribuna, trago dados.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Eu disse foi o seguinte: estávamos num mercado de livre concorrência.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Posso provar. Não discuto filigranas, Senador. Discuto a realidade.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Eu não disse isto.

O Sr. Evandro Carneira (PMDB — AM) — Senador Agenor Maria, quero interferir.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer.

O Sr. Evandro Carneira (PMDB — AM) — O nobre Senador Bernardino Viana não lhe desmentiu. Apenas disse que era um jogo de mercado. S. Exª só claudicou no momento em que aconselhou a furar o tanque do caminhão e usá-lo à guiza de conjunto de irrigação.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Bernardino Viana, para que V. Exª tome conhecimento, estou aqui com uma fatura: melão — melão é um subproduto derivado do mel da cana. Melão é subproduto que serve para os nossos rebanhos. Pois bem, está aqui, Senador Bernardino Viana: Companhia Usina São João, Engenho Central, Santa Rita, Paraíba: 11 mil e 400 quilos de melão; imposto: 12 mil cruzeiros, imposto de melão no ano agora de 1980, que foi ruim, que foi seco. Está aqui o imposto: 12.768 cruzeiros. Sabe por quê? Porque o Governo da União, essa maravilha que aí está, arrecada hoje 73% do tributo nacional. Deixou os Estados, especialmente os produtores de matéria-prima, jogados na sarjeta. A maioria precisando

de dinheiro, como o Estado rico da Bahia, para pagar o melhor salário à Polícia. Sim. Não é o Piauí nem o Rio Grande do Norte. Não. É a Bahia, com a Polícia em greve. Sabe por quê? Porque o que ganham não dá para viver com dignidade.

Então, pergunto: a União arrecada o grosso do tributo nacional e deixa os Governos do Estado sem poder pagar a polícia, deixa aos municípios — o que é pior —, os municípios que têm a arrecadação máxima de 3% ao ano, os encargos das estradas vicinais. Sim, são os prefeitos sem dinheiro, que constroem as estradas dos municípios. Essas estradas, nobre Senador Bernardino Viana, são o conduto do sangue nacional, que é a produção rural. Ele achou pouco, e ainda deixou com as prefeituras e com os municípios os encargos da educação rural. Sim, quem paga o professor é o município que não tem condições de o fazer. Na minha região nenhum professor ganha o salário mínimo, porque os municípios não podem pagar. Então, pergunto, pelo amor de Deus, que legislação é essa? Que tipo de legislação é essa em que se esvaziam financeiramente os tributos, tirando dos Estados e dos Municípios? Estados, como o seu Piauí e o meu Rio Grande do Norte, que, em certas fases do ano, importam mais tributo do que exportam.

Para que a Casa tenha idéia, o Estado do Rio Grande do Norte produz algodão fibroso, fibra 38,40. Quando exporta este algodão para o Sudeste, este recebe e transforma aquela matéria-prima, aquela pluma em linha; pois bem, quando o Nordeste compra a linha do Sudeste deixa mais dinheiro em tributo, em pagamento da linha, do que recebeu na venda da matéria-prima. Isto grita, nobre Senador Bernardino Viana, dentro do nosso ser. Exportamos a matéria-prima e o que recebemos, em pagamento, não dá para pagar, no caso da linha o tributo da linha. Esvaziou todos os Estados produtores de matéria-prima.

Perguntei um dia ao Ministro Delfim Netto, à época Ministro da Agricultura, "Sr. Ministro, o Governo fala muito em conter o êxodo rural. Acho, Sr. Ministro, que não há sinceridade nisto. Porque, veja bem V. Ex^a O industrial paga um tributo, e goza um crédito fiscal que pode usar na primeira operação comercial; o comerciante, também paga um tributo, e goza um crédito fiscal que pode usar na primeira operação comercial. O agricultor não. Ele paga tributo quando vende a matéria-prima, paga tributo quando compra o implemento, e não goza crédito fiscal nunca". Ele não soube me responder. E eu queria que alguém me respondesse por que o paradoxo. Queria que alguém me dissesse por que o agricultor está subordinado. Há uma legislação que obriga ele a pagar imposto quando vende, pagar imposto quando compra e não gozar crédito fiscal nunca. E, ainda mais, quando ele vai vender, quem dá preço é quem compra. Porque são poucos os que compram a milhões que vendem.

Esta é a realidade histórica, condenável deste País. E vou além, chegou agora o Senador Martins Filho que dirige uma cooperativa no Rio Grande do Norte e luta com algodão fibroso, e está aí para confirmar as despesas com encargos de algodão, de juros, EGS, ICM, encargos sociais, que vão a 73%. O dono da terra que plantou, limpou, colheu e vendeu fica com 27%? Não, fica com o restante que o maquinista possa dar a ele. Esta a realidade deste País, Senador Bernardino Viana.

Concedo o aparte a V. Ex^a, pedindo desculpas por ter demorado, mas posso afirmar a V. Ex^a que o conjunto de irrigação custa 730 mil e não 600 mil cruzeiros, como está aqui nas anotações.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Quero antes de mais nada pedir desculpas, — já mandei buscar o meu aparte para verificar se eu disse que não era verdade o que V. Ex^a estava afirmando — se realmente foi dito, e se o foi, foi inconscientemente.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Há uma semântica que a pessoa pode dizer uma coisa que signifique outra.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Senador, queria me referir aos 3 mil cruzeiros de emergência, que entendo, sendo recebidos por uma pessoa, a fundo perdido, para trabalhar para si próprio, ela pode desenvolver vários serviços que vende ou não para valorizar sua propriedade. Cito o exemplo das pessoas que trabalham com palha de carnaúba, elas podem fazer, durante um mês, centenas de chapéus e vender, ou centenas de cestas, e aquilo será uma renda adicional que ela terá por mês; pode fazer um poço cacimbão — vamos dizer — que hoje anda em torno de 40 mil cruzeiros. Se ela, num mês, fizer o poço na sua propriedade, esta ficará com um valor agregado de 40 mil cruzeiros e, depois de algum tempo, esse poço estará valorizado. Quanto à imprensa televisada, eu queria dizer o seguinte: uma das coisas por que mais lutamos, neste País, é que haja liberdade de imprensa escrita, falada e televisada.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Se eu estou inscrito pode tirar-me. Essa imprensa que defende a pornografia, a prostituição, que relega

os bons costumes, então, eu não faço aparte desse lote, pode tirar-me do meio.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Ficaria assim constrangido, se nós que defendemos a liberdade de imprensa, achando que ela é tão justa e tão necessária como o próprio pão de cada dia, como é que nós vamos, então, ter forças suficientes para impedir que a televisão passe as suas novelas, e quem quer que seja a assista? Eram estes os argumentos que queria apresentar a V. Ex^a

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Bernardino Viana, pelo amor de Deus não diga que nós defendemos uma imprensa livre dentro desse conceito! Porque tenho certeza que V. Ex^a mesmo defende. Uma imprensa que tem a liberdade de levar ao seu lar a queda dos nossos costumes e de nossas tradições!

O outro aspecto é a respeito do problema o operário. V. Ex^a é agricultor?

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Sou, mas...

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Tenho a impressão de que V. Ex^a não conhece nem o maxixe. Sinceramente. Tenho a impressão que de agricultura V. Ex^a não conhece nada, mais nada mesmo, apesar de conhecer sua profissão com profundidade extraordinária. Ninguém é obrigado a conhecer de tudo. Senador, digo a V. Ex^a quem criou esses cem cruzeiros a fundo perdido proibiu o homem até de colher algodão. Ele não pode fazer outro serviço senão aquele que está fazendo. Se a fiscalização o pegar fora daquele serviço, que não é mais nada, ele perde realmente aqueles cem cruzeiros, aquela dotação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O tempo de V. Ex^a já está esgotado.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Vou concluir, agradecendo a deferência da Mesa e pedindo a quem de direito o seguinte: estão aqui os Governadores Antônio Carlos Magalhães, da Bahia, e Marco Maciel, de Pernambuco, solicitando alimentos ao Ministro da Saúde para milhões de pessoas que têm carência alimentar no Nordeste. Está aqui o quadro de salários, que vai de 1º de novembro de 1979 até o salário atual, e o quadro da inflação.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, nesse quadro — que não fui eu que fiz — é o quadro atual da realidade, e há uma defasagem de 44,76% já agora. Ainda falta anexar aqui a inflação de abril que vai passar — é lógico — mais de 50%. O Governo tem que convir que o reajuste salarial tem de cobrir essa defasagem, pagando o sofrimento de seis meses em que o pessoal comprou menos, e dar ao assalariado...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Lembro a V. Ex^a que o seu tempo está esgotado, e ainda temos outros oradores inscritos.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — ... um salário à altura de cobrir essa defasagem.

Concluo, agradecendo a deferência da Mesa e pedindo desculpas aos meus pares. E, mais uma vez, pedindo a Deus, na sua bem-aventurança, para iluminar as autoridades responsáveis, porque, se eles não cuidarem breve rapidamente desse problema, Sr. Presidente, não sei para onde vamos ser arrastados. Muito obrigado. (*Muito bem! Palmas.*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AGENOR MARIA EM SEU DISCURSO:

Inflação

Novembro de 1979	— 5,6
Dezembro de 1979	— 7,3
Janeiro de 1980	— 6,2
Fevereiro de 1980	— 4,2
Março de 1980	— 6,6
Abril de 1980	— 5,7
Maio de 1980	— 6,4
Junho de 1980	— 5,9
Julho de 1980	— 8,4
Agosto de 1980	— 6,9
Setembro de 1980	— 5,3
Outubro de 1980	— 7,6
Novembro de 1980	— 7,6
Dezembro de 1980	— 6,6
Janeiro de 1981	— 8,5
Fevereiro de 1981	— 8,5
Março de 1981	— 8,5
Total	— 156,56%

Salário Mínimo — RN

1º de Novembro de 1979 — Cr\$ 2.100,00

1º de Maio de 1980 — Cr\$ 3.189,00

1º de Novembro de 1980 — Cr\$ 4.449,60

Total — 111,8%

Defasagem — 44,76%

GOVERNADORES PEDEM ALIMENTO

Os governadores Antônio Carlos Magalhães, da Bahia, e Marco Maciel, de Pernambuco, solicitaram ao Ministro Waldyr Arcoverde, da Saúde, medidas em caráter de emergência para intensificar a distribuição de alimentos no Nordeste, tendo em vista o alto índice de desnutrição que afeta a população, agravado agora com o período de seca. Segundo os contatos mantidos pelos governadores, foram sugeridas ainda ao Ministro da Saúde — sugestão que se repetirá ao Ministro Mário Andreazza, do Interior — fontes de recursos financeiros para que sejam fortalecidos os programas de suplementação alimentar.

O governador Antônio Carlos Magalhães indicou a Arcoverde que uma das possíveis fontes de renda para intensificar a distribuição de alimentos — ampliando-se também os programas de venda de gêneros alimentícios a preços mais baixos e, portanto, mais acessíveis à população de baixa renda — seria destinar ao Nordeste uma parte dos recursos gastos pela União para subsidiar o trigo na região. No ano passado, conforme as informações, o Governo gastou aproximadamente 60 bilhões de cruzeiros para subsidiar o trigo em todo o País, subsídio que está sendo retirado e que em 1982 não deverá mais existir. Os governadores lembraram ainda ao ministro a convocação para a reunião da SUDENE em fins deste mês quando se discutirá o problema da desnutrição no Nordeste.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Embora atenuada com as últimas chuvas caídas no Nordeste, a situação climática ali continua a galvanizar as atenções das autoridades, das lideranças políticas, do empresariado, dos trabalhadores rurais, enfim, de todos os segmentos da comunidade.

Muitas medidas vêm sendo postas em prática, dentro da programação da emergência, com vista a reduzir os danos efeitos da calamidade que, desde 1979, se abateu sobre aquela extensa faixa do território nacional.

Durante a reunião da última quarta-feira, o Conselho de Desenvolvimento Econômico e o Conselho Monetário Nacional adotaram várias providências relacionadas com a estiagem, divulgadas amplamente pela imprensa, com as características de "*magnanimidade*" por parte do Governo Federal.

Destaque-se que, entre as dotações discriminadas, com o objetivo de se alcançar o total de 101 bilhões de cruzeiros, constou a destinada ao orçamento do FINOR no montante de 32 bilhões, quantia oriunda da opção dos contribuintes do Imposto sobre a Renda, efetuada expressamente em favor daquele Fundo, gerido pela SUDENE.

Em 1980, aliás, já era aquele teto — 32 bilhões — postulado pelo Superintendente da Autarquia, Dr. Valfrido Salmito Filho, embora a decisão presidencial, com base em Exposição de Motivos dos Ministros da área econômica, tenha reduzido a menos da metade os recursos então alocados.

A indignação e o inconformismo das entidades de classe da Região levaram o Governo a conceder, ainda no passado exercício, uma majoração de 4 bilhões, dando lugar a que o FINOR viesse a dispor de 16 bilhões de cruzeiros.

Constata-se, assim, que os 32 bilhões anunciados para o corrente exercício eram os de que, em 1980, necessitava a SUDENE para aplicação nos projetos com execução iniciada em âmbito de sua jurisdição!

O impacto do noticiário, com o volume das importâncias comprometidas, está a exigir o presente reparo, excluindo-se do montante indicado, pelo menos, aquele destinado ao Fundo de Investimento do Nordeste.

Até o dia 26, quando o Ministro Mário Andreazza comparecerá ao Senado para expor os planos governamentais relacionados com o Polígono das Secas, há uma esperança de que novas medidas possam vir a ser assentadas em favor dos trinta e seis milhões de habitantes, ali radicados.

Entre elas, Srs. Senadores, bem que poderia ser incluída a *dispensa do Imposto Territorial Rural* referente ao exercício de 1980 e incidente sobre as propriedades localizadas nos municípios que estejam enquadrados na emergência.

Caberia, assim, ao INCRA, quitar as notificações respectivas, isentando os contribuintes do ônus decorrente do pagamento do ITR, alusivo ao exercício pretérito.

Fica, pois, neste ligeiro registro da tarde de hoje, a sugestão ora formulada, com a expectativa de que as autoridades competentes venham a torná-la realidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, por cessão do nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A rígida centralização política e administrativa é a principal responsável pela grave situação econômica e social em que se encontra o País.

Tudo é decidido em Brasília, através de uma burocracia fechada e autoritária. O Governo não confia nos Prefeitos, nas Câmaras Municipais, nos trabalhadores, nos empresários, nos professores, nos agricultores, nos profissionais, sejam eles médicos, engenheiros, agrônomos, enfermeiros, contabilistas ou administradores. Tudo deve ser resolvido centralizadamente, autoritariamente e uniformemente, como se os problemas do País fossem simples, uniformes e plenamente conhecidos pelos inspirados burocratas de Brasília.

O povo já diz em sua sabedoria: ou o Brasil acaba com a burocracia ou a burocracia acaba com o Brasil.

Em matéria de agricultura, saúde, habitação, ensino, cultura, créditos, juros, transportes, etc. etc. etc., a palavra definitiva e irrecorrível é dada rigidamente em Brasília.

E essa centralização se agrava cada dia. Agora é a vez do SESI, SESC, SENAI, SENAC. Através do expediente também autoritário de um decreto-lei, o Governo determina que as *contribuições* para essas entidades sejam agora *centralizadas* em Brasília, em mãos do Ministério da Previdência Social; e ainda mais: que os planos de trabalho do SESC, SESI, SENAI e SENAC, que tanto serviço tem prestado à família brasileira, em qualquer um dos 3.900 municípios brasileiros serão previamente e centralizadamente aprovados, sempre em Brasília, pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

O que se impõe ao País, como medida salvadora, é a adoção de uma corajosa política de descentralização, que substitua a burocracia autoritária por uma efetiva participação dos diferentes setores da comunidade brasileira.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB-CE) — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB-SP) — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex*.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB-CE) — Nobre Senador Franco Montoro, no caso específico do Decreto nº 1.861, que alterou a destinação dos recursos alocados ao SESC, ao SENAC, ao SESI, ao SENAI, transferindo-os para o Fundo da Previdência Social, o que deve ser ressaltado é que o decreto-lei tem a data de 25 de fevereiro, portanto, três dias antes do início do período normal de trabalhos do Congresso Nacional. Houve como que um propósito reiterado, mais uma vez, nesse decreto, de se marginalizar o Congresso Nacional. Porque sabe V. Ex* que, pela singularidade do rito regimental que cerca a tramitação do decreto-lei, não podem Senadores e Deputados alterar aquela proposição do Executivo, nós nos limitamos ou a aprovar ou a rejeitar. Seria o caso de Senadores e Deputados se congaçarem para oferecer um embargo definitivo a esse posicionamento do Governo rejeitando, já no Decreto nº 1.861, aqui no Congresso Nacional. Seria, realmente, uma medida de extraordinária significação e representaria, por outro lado, uma lição àqueles que estão dominados por esta fúria legisferante que domina a vida pública do País.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB-SP) — V. Ex* tem razão.

O Presidente da República fala em diálogo, mas impõe ao Congresso um monólogo autoritário. Isso interessa a milhões de trabalhadores. O normal seria mandar um projeto de lei. O Poder competente é o Poder Legislativo. Não, é o decreto autoritário, é o monólogo prepotente. O diálogo é para propaganda, para tentar deixar mal a Oposição. (*Muito bem!*) O Governo pratica, está aí um exemplo, o monólogo autoritário. Despreza o Congresso Nacional, retira a competência legislativa, não concorda com a devolução das prerrogativas, quer a aprovação de projetos pelo decurso de prazo, e comete erros, um após o outro.

O Projeto de Lei dos Estrangeiros recebeu no Congresso 197 votos contra 3 votos a favor. Quarenta e oito horas depois era declarado aprovado pelo decurso de prazo, porque o Governo pressionou o seu Partido para não comparecer. Monólogo autoritário, na realidade e na prática. Diálogo democrático, para efeitos de propaganda e de comunicação. Esse decreto do SESI é a mesma medida, o mesmo processo e o pior, a mesma tendência centralizadora.

Se estão morrendo crianças no Brasil, de fome, é por causa da burocracia; se falta feijão, é por causa da burocracia, porque, inclusive juros e empréstimos são decretados pelos burocratas de Brasília.

Acabo de percorrer dezenas de municípios; ontem, ouvimos o Líder do Governo falar em bilhões que serão entregues à agricultura. Pois bem, transmito à Casa a informação que me foi dada por todos os chefes de Carteiras Rurais nos bancos de todo interior do Estado de São Paulo: "a Carteira está fechada, não há empréstimos". E quando se empresta, o juro é de 70%.

O Sr. Agenor Maria (PMDB-RN) — Empréstimos, há; o que não há é dinheiro.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB-SP) — E por quê? É que aqui em Brasília, os burocratas decidem tudo e ninguém fala em nenhum Congresso. Este é o problema do Brasil. E, agora, o que fez o Governo? Tomou quatro instituições que trabalhavam razoavelmente com uma direção autônoma, e chamou a si os recursos todos, centralizados agora em Brasília — e os planos aprovados pelo Ministro do Planejamento.

Será que aqui, no Congresso, podem concordar com isto? Se quisessem modificar, melhorar, a solução é opor à essa centralização autoritária, uma descentralização democrática; no caso dessas entidades, o que se recomendaria seria o estudo de fórmulas de participação dos industriários e dos comerciários nos órgãos colegiados dessas instituições, e não a sua subordinação, agora, ao Ministério do Planejamento, e ao Ministério da Previdência Social. Mas é que na realidade o Governo, o modelo dominante, não confia em ninguém senão no burocrata, não confia em ninguém, não há patriotas neste Brasil, só os burocratas, só eles são competentes, só eles são patriotas.

Em relação à Previdência Social, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que acontece é outra enormidade: escândalos sobre escândalos, desvios de verbas, filas em todos os municípios do Brasil para que o trabalhador busque a sua ficha para ser atendido no dia em que se vai fazer a designação. Vai mal, e qual é a razão disso? É que toda a Previdência Social, de alto a baixo, depende da penada de um homem, como se o Brasil fosse uma pequena casa, como se o Brasil não tivesse essa dimensão continental, e diferenças profundas de uma para outra região, de uma para outra cidade. Que se impõe é substituir essa tendência centralizadora por uma tendência descentralizadora.

Por essa atitude de não confiar no povo, na comunidade brasileira, na população brasileira, por uma série de medidas de confiança na população brasileira, e para que não se diga — e muitos inconscientemente repetem uma expressão que é injuriosa à Oposição, dizendo que a Oposição apenas critica, não propõe.

Dentre as centenas de propostas que a Oposição tem feito, quero mencionar hoje, uma, ligada precisamente à Previdência Social, que diz respeito ao interesse de dezenas de milhões de brasileiros, praticamente toda a população brasileira, que depende direta ou indiretamente, mais cedo ou mais tarde, da Previdência Social. E como é constituída essa previdência? Quem contribui para a Previdência? São os empregados, são as empresas e deveria ser o Governo. O Governo, entretanto, é o grande devedor da Previdência Social, não paga, mas em compensação é o único que manda, e manda centralizadamente, autoritariamente.

Ao invés da centralização decretada pelo Governo, o que se recomenda no caso das entidades citadas, é a adoção de fórmulas de participação dos industriários e comerciários nos órgãos colegiados das mesmas.

E, no caso do INPS, a solução que se impõe é também a descentralização.

O melhor instrumento para corrigir os erros, desvios e as deficiências da Previdência Social no País consiste em assegurar a participação dos empregados e dos empregadores na administração do INPS.

Eles são os interessados, eles são os contribuintes. A OIT — Organização Internacional do Trabalho, organismo criado inclusive com a participação do Brasil, de cujos quadros o País participa, recomenda que nas maiores e melhores democracias do mundo, o regime é colegiado, é o da participação dos empregados.

Fizemos esta proposta, ela está tramitando no Congresso através do Projeto de Lei nº 240, de 1980, que estabelece a participação de representantes dos empregados e dos empresários na administração da Previdência Social. Esta mesma providência é reclamada de uma forma mais ou menos clara por todo o País.

Ainda há dois dias, esta Casa foi visitada por uma comissão de médicos que, no seu documento dirigido à população, apontava no item 5º:

"5 — Denunciamos que o dinheiro da Previdência Social é do trabalhador e este não tem sido consultado sobre como gastá-lo.

Lutamos pela participação do trabalhador, através dos seus sindicatos e associações nos órgãos de administração da Previdência Social."

A abertura democrática tem que ser, também e fundamentalmente, uma abertura social.

O INPS e seus desmembramentos, o IAPAS e o INAMPS, são mantidos com as contribuições de empregados e empregadores e uma pequena quota do Governo, que, aliás, não vem sendo paga. Impõe-se, por isso a participação dos interessados na administração do INPS.

Com esse objetivo apresentamos ao Senado o Projeto de Lei nº 240, de 1980 estabelecendo as seguintes normas:

1. cada um dos Institutos — INPS, IAPAS e INAMPS — será dirigido por um Conselho integrado por três representantes: um do governo, outro dos empregados e um terceiro dos empregadores;

2. os representantes classistas serão eleitos, para um mandato de 4 anos, pelas entidades sindicais das respectivas categorias e por elas remunerados;

Apontamos essa remuneração pela própria categoria para fugir a uma vedação constitucional, que não nos permitiria criar um cargo remunerado pelo Poder Público e isso representa uma vantagem. Na legislação de outros países essa é a solução; como representante dos empregados ele será remunerado pelos empregados e manterá assim a sua qualidade de representante e delegado dos empregados, da mesma maneira o representante dos empregadores será pago pelas associações dos empregadores para mostrar a sua vinculação, não ao Governo, mas àquela categoria que ele representa.

3. junto às Delegacias Regionais e Órgãos locais dos ligados à Previdência Social, funcionarão Conselhos Fiscais, também integrados por representantes dos empregados e empregadores, eleitos por estes, com mandatos certos e nas mesmas condições.

4. caberá aos Conselhos Fiscais zelar pelo cumprimento das finalidades da previdência social e representar ao Conselho Administrativo para a correção das irregularidades.

Dada a importância da matéria e o interesse da população trabalhadora em uma solução institucional dos graves problemas da previdência social, solicitamos às Comissões Técnicas e às diversas bancadas que integram este Plenário, no sentido de ser dada rápida tramitação à esta matéria.

É uma sugestão concreta que diz respeito ao interesse de milhões de trabalhadores e que depende de uma solução dada por esta Casa.

Há inúmeras outras matérias que têm hoje a mesma marca da centralização. Permito-me, antes de concluir, citar apenas um outro exemplo que mostra a gravidade, o defeito do atual regime e da sua causa fundamental. Refiro-me ao PIS-PASEP, que é constituído de contribuições que vêm de 3.900 municípios do Brasil. Todas as empresas contribuem e as repartições públicas também; é patrimônio dos trabalhadores e dos funcionários. Mas, o que acontece? Ele está sujeito à mesma estrutura deformante, centralizadora, autoritária e burocrática. Esse dinheiro sai de todos os municípios e vem todo para Brasília. E sabem os Srs. Senadores em quanto importa o patrimônio do PIS-PASEP, hoje? É de 440 bilhões de cruzeiros. É o orçamento do Estado de São Paulo. É maior que o orçamento da Argentina. Quem o dirige? É um burocrata, nomeado pelo Presidente da República. Qual a fiscalização? Nenhuma. E qual a aplicação? Entre outras não tenho dúvidas em afirmar que o famoso empréstimo ao Grupo Lutfalla foi feito com esse dinheiro, e várias outras aplicações.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estão aí algumas amostras daquilo que não pode continuar. A Oposição está aqui para apresentar alternativas e pede à Bancada do Governo que tenha aquela posição que o Presidente pediu. S. Exª não quer que seus deputados digam o que o Presidente deseja, mas aquilo que o povo quer e, se necessário, divirjam de S. Exª. É o apelo que fazemos para que esse projeto e outros, melhorados com as contribuições das Comissões, possam dar à família trabalhadora brasileira e a toda a população de nossa terra uma solução que atenda a essa exigência fundamental de nosso desenvolvimento: que se tenha confiança no homem brasileiro. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O orador seguinte, o Senador Evandro Carneira, entrou em entendimento com S. Exª o Senador Bernardino Viana para que este falasse em primeiro lugar.

Com a palavra o nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Para afastar dúvidas, quero registrar nos anais desta Alta Casa do Congresso Nacional que o Banco do Brasil incluiu no seu orçamento monetário para 1981, recentemente aprovado, a verba de 146 bilhões e 700 milhões de cruzeiros para investimentos agropecuários.

As aplicações em crédito rural, através do sistema bancário, deverão apresentar, ao final deste ano, o saldo de 1 trilhão e 180 bilhões, sendo 895 bilhões de cruzeiros do Banco do Brasil e 289 dos demais bancos.

A parcela referente ao Banco do Brasil ficará assim distribuída:

- custeio agrícola 454,5 bilhões de cruzeiros
- investimentos agropecuários 146,7 bilhões de cruzeiros
- lavouras de café 86,4 bilhões de cruzeiros
- PROTERRA 67,0 bilhões de cruzeiros
- programas especiais para o Norte e Nordeste 21,4 bilhões de cruzeiros
- custeio pecuário 31,0 bilhões de cruzeiros
- operações relacionadas com a política de preços mínimos 30,6 bilhões de cruzeiros

- comercialização agropecuária 21,4 bilhões de cruzeiros
- lavouras de cana vinculadas ao Proálcool 21,0 bilhões de cruzeiros
- demais financiamentos rurais 15,0 bilhões de cruzeiros

Em dezembro de 1980, o saldo dos empréstimos ao setor rural chegou a 771 bilhões e 400 milhões de cruzeiros, sendo 606 bilhões do Banco do Brasil e 165 bilhões e 400 milhões dos outros bancos comerciais. O incremento será, portanto, de 53 por cento.

É bom notar que o PROTERRA não existe apenas no papel: Para este ano, só o Banco do Brasil destinou a verba de 67 bilhões de cruzeiros para essa espécie de financiamento altamente subsidiado. O Banco do Nordeste do Brasil é também agente financeiro, mas ignora qual a verba por ela destinada ao programa.

Quero aproveitar o ensejo, para citar fatos econômicos ocorridos que julgo da maior importância. O primeiro deles é o do Brasil haver se colocado em primeiro lugar entre os exportadores de açúcar. Realmente, o Brasil exportou dois milhões seiscentos e sessenta e duas toneladas no ano passado, tornando-se o maior exportador mundial do produto.

De acordo com os dados divulgados pela Cacex, essas vendas representaram para o País divisas superiores a 1 bilhão e 300 milhões de dólares. Em segundo e terceiros lugares ficaram a Austrália e Cuba, respectivamente, 2 milhões 420 mil e 2 milhões e 300 mil toneladas.

É a primeira vez que o Brasil alcança essa posição em toda a história do Acordo Internacional do Açúcar, firmado em Genebra, em novembro de 1977.

O outro fato que merece ser mencionado é o de haver o Brasil exportado, em 1980, o montante de 20 bilhões, 131 milhões de dólares, contra 15 bilhões 244 milhões, em 1979. Ainda assim, o resultado da balança comercial brasileira apresentou o déficit de 2 bilhões 829 milhões de dólares, pois as nossas importações somaram apenas 22 bilhões 960 milhões de dólares, dos quais as importações de petróleo alcançaram 9 bilhões 367 milhões de dólares.

Apesar de alguns companheiros acharem que a política financeira do Governo Federal é altamente danosa para os interesses desse produto nobre que é o café, as vendas no exterior no ano passado lideraram a pauta de exportações, com o faturamento de 2 bilhões 785 milhões de dólares.

Esses dados e esclarecimentos que ficam registrados nos Anais deste Senado Federal, de algum modo comprovam a vitalidade da economia brasileira e o esforço e a dedicação das autoridades monetárias.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins. (*Pausa.*)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Efetivamente, o assunto que me traz à tribuna é sobremaneira sintético, mas de uma intensidade de significação, para Santa Catarina, excepcional.

É que no dia de amanhã serão inauguradas as atividades da SIDERSUL, em Imbituba, o grande sonho catarinense da constituição da sua siderúrgica.

De modo que, tendo escolhido a Cidade de Imbituba para sede da empresa, no dia de amanhã estará em festa o Estado de Santa Catarina, por ver que mais um passo é dado no sentido de concretização dessa vetusta, antiga, antiquíssima aspiração catarinense.

Eu queria fazer este registro porque sei da importância que esse fato tem para a vida econômica de Santa Catarina.

A Diretoria Executiva da SIDERSUL Catarinense S/A., transfere-se agora de Florianópolis para Imbituba e inicia ali as suas atividades.

O Governo Federal, nos setores que lhe estão afetos, de cooperação com o desdobramento da obra da SIDERSUL, confirmou todo o cronograma estabelecido, e na última audiência do nosso Governador do Estado, Dr. Jorge Konder Bornhausen, com o Senhor Presidente da República, Sua Excelência também determinou que para o orçamento de 1982 se consignassem as dotações indispensáveis, dentro do cronograma estabelecido, para o desdobramento da construção da Siderúrgica de Santa Catarina.

Eram estas as considerações que desejava expender, com a minha alegria e minha satisfação por este fato tão invulgar e de tanta expressão na vida catarinense.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com profundo orgulho que quero registrar nos Anais do Senado a eleição e posse, na Presidência do Supremo Tribunal Federal, do eminente Ministro Xavier de Albuquerque, emérito jurista e magistrado que honra aquele Excelso Pretório e enriquece a galeria dos homens públicos do meu Estado, amazonense que é por nascimento e amor à terra que tem a ventura de tê-lo entre os seus mais egrégios filhos.

Trata-se, em verdade, Sr. Presidente, de uma personalidade admirável em que as mais nobres virtudes se unem para resultar numa figura que, não obstante a espontânea fidelidade às suas raízes, dir-se-ia ática pela invariável serenidade e britânica pela elegância permanente de um autêntico cavalheiro.

Mas é, sobretudo, íntegro e culto. Um magistrado nato, bem como um mestre perfeito, inesquecível para quantos hauriram seus ensinamentos na gloriosa Faculdade de Direito da Universidade do Amazonas, da qual é catedrático de Direito Judiciário Penal. E foi graças exclusivamente a esse seu patrimônio moral e intelectual que galgou as culminâncias da nossa Suprema Corte.

Sendo este pronunciamento um simples registro da posse do meu eminente conterrâneo na chefia do Poder Judiciário do País, desejo apenas acrescentar as minhas congratulações a S. Ex^a e deixar consignados perante os Srs. Senadores, mais que o natural respeito, a imensa admiração e o justificado orgulho que nós, amazonenses, temos pelo Exm^o Sr. Ministro Xavier de Albuquerque.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — De acordo com as indicações das Lideranças a Presidência designa Comissão Especial Externa composta pelos Srs. Senadores Almir Pinto, Helvídio Nunes, Martins Filho, Alberto Silva, Marcos Freire e Mauro Benevides para, atendendo solicitação contida no Requerimento nº 11, de 1981, de autoria do nobre Senador Marcos Freire, visitar as áreas mais atingidas pela atual estiagem, verificar a extensão do flagelo e as medidas que estão sendo postas em prática.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a da próxima segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do requerimento nº 177, de 1980, do Senador Amaral Furlan, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, de um voto de congratulações com a Editora da Universidade de São Paulo por motivo do lançamento do milésimo quingentésimo título de sua notável coleção de obras do mais acentuado valor cultural, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 65, de 1981, da Comissão

— De Constituição e Justiça.

— 2 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1980, do Senador Paulo Brossard, que acrescenta artigo ao código civil para dispor acerca da escritura pública e seus requisitos, tendo

PARECERES, sob nºs 893, de 1980 e 61, de 1981, da Comissão

— *De Constituição e Justiça* — 1º *Pronunciamento*: pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta;

2º *Pronunciamento*: contrário às emendas números 1 e 2 de plenário.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1979 (nº 2.650/76, na Casa de origem), que dispõe sobre a responsabilidade civil das Agências de Empregados Domésticos, tendo

PARECERES, sob nºs 977 e 978, de 1980, das Comissões:

— *De Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *De Legislação Social*, favorável.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério para a concessão do adicional de insalubridade aos trabalhadores e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 888 a 891, de 1980, da Comissão:

— *De Constituição e Justiça*, 1º *Pronunciamento*: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto;

2º *Pronunciamento*: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Finanças;

— *De Legislação Social*, favorável; e

— *De Finanças*, favorável ao projeto nos termos do substitutivo que apresenta, com voto vencido dos Senadores Saldanha Derzi e João Lúcio.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que revoga o art. 30 da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, tendo

PARECERES, sob nº 1.033, de 1980, da Comissão

— *De Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza, e voto vencido dos Senadores Nelson Carneiro e Helvídio Nunes.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 19-3-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Após 1964 houve por parte dos que assumiram o poder neste País, a preocupação quase obsessiva de se fortalecer o Executivo. Assim é que, face à Constituição de 1967, dentro do contexto político-militar que se havia configurado, procurou-se justificar essa hipertrofia do Poder Central e, especificamente, do Executivo Federal, com a complexidade dos problemas do mundo moderno e exigir rapidez nas decisões de Estado.

E entre os excessos que são cometidos em nome da agilização governamental estava a consagração do instituto dos decretos-leis. Instituto este que só tinha um precedente em nossa História constitucional, exatamente a Constituição fascista de 1937, que seria imitada pelo texto que veio a ser aprovado pelo Congresso Nacional, em situação excepcional que, evidentemente, configurava o Estado de Sítio e, como tal, tornava ilegítima qualquer função constituinte.

O fato é que o Decreto-lei veio a ser consagrado e ainda hoje está vigente. Sabemos das críticas acerbas surgidas em torno desse estranho instituto que, embora condicionado, estabelece um campo tão amplo e liberal para a sua utilização por parte do Presidente da República. Daí o Congresso Nacional vir testemunhando uma verdadeira enxurrada de decretos-leis que se sucedem, muitas vezes extrapolando os próprios parâmetros previstos no texto atualmente em vigor.

Assim, diz o art. 55:

“O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir decretos-leis sobre as seguintes matérias:

I — segurança nacional;

II — finanças públicas, inclusive normas tributárias; e

III — criação de cargos públicos e fixação de vencimentos.”

As restrições que se levantaram contra tal instituto foram de tal ordem que um ex-Senador da República, integrante do sistema dominante, tentou amenizar o seu aspecto draconiano, apresentando uma emenda exigindo que só fosse possível decretos-leis “em casos de urgência e de interesse público relevante”, e não com a alternativa “ou”, porque, evidentemente, baixar decretos-leis tendo em vista “interesse público relevante” é por demais subjetivo e, como tal, dá margem a abusos, como se tem registrado em todo esse período de tempo.

Desnecessário dizer que, malgrado de autoria de um integrante da representação governista — o falecido Senador Paulo Sarazate —, essa sua emenda não logrou êxito.

Uma outra crítica acre que se fazia ao instituto dos decretos-leis é que ele abria, por assim dizer, campo à bipartição no direito de legislar. No entanto, os arautos oficiais justificavam que isso não se registraria, desde que o Congresso Nacional poderia rejeitar o decreto-lei, e, como tal, tornaria insubsistente o ato do Executivo.

No entanto, acharam pouco os donos do poder. E, em 1969, quando a Junta Militar, impedindo a ascensão legítima do sucessor do Presidente enfermo à Chefia do Governo, ela, entre as violências que cometeu, ampliou as condições do decreto-lei, acrescentando o § 2º, que atualmente ainda está em vigor e que estabelece que

“A rejeição do decreto-lei não implicará a nulidade dos atos praticados durante a sua vigência.”

Isso caracteriza perfeitamente que o Executivo legisla, e legisla de tal forma que os efeitos do decreto-lei permanecerão mesmo que a Casa das leis, da representação popular, o rejeite posteriormente — coisa que, por sinal, jamais aconteceu nesta República brasileira.

Pois bem, Sr. Presidente, como se não bastasse toda a rigidez e o autoritarismo do instituto implantado em 1937 e em 1967, estabeleceu-se que o decreto-lei é considerado aprovado se, decorrido o prazo de 60 dias, não for rejeitado explicitamente pela maioria do Congresso Nacional. É o famoso decurso de prazo, que tem sido uma das pedras angulares a atrapalhar a restauração das prerrogativas do Legislativo. Diz-se que é preciso permanecer o decurso de prazo porque as matérias que o Presidente da República deseja ver aprovadas, não podem ficar na dependência da vontade do Legislativo.

Admitindo-se tal alegação, apenas para argumentar, como se justificar isto em relação ao decreto-lei, que já é lei em vigor, antes do pronunciamento do Congresso Nacional? E, no entanto, permanece a situação esdrúxula de um decreto-lei, fruto tão-somente da vontade do Executivo, se transformar em lei antes da apreciação do Congresso Nacional, e definitivamente lei, se, decorrido aquele prazo, não houver uma manifestação em contrário dos representantes do povo.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Com toda a satisfação.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — V. Exª tem toda a razão em trazer à baila esta matéria que é da maior importância, no momento em que todos nós estamos empenhados no fortalecimento do Poder Legislativo no Brasil. E com relação ao decreto-lei, acontece o mesmo que vem ocorrendo com o veto. Não se tem notícia, nos últimos tempos, desde que esses dois institutos foram, um introduzido na Constituição e outro modificado de forma a aviltá-lo cada vez mais, notícia de nenhum decreto-lei, nem de veto que tenha sido derrubado até hoje pelo Congresso Nacional. Esta é a grande realidade que deve ficar registrada nos Anais do Senado.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Agradecemos a contribuição que traz ao nosso pronunciamento, Senador Humberto Lucena, e que registra dessa forma, clara, expressa, específica e enfática, o verdadeiro absurdo que vem ocorrendo. Mais absurdo ainda é o fato de o Presidente da República vir usando e abusando dos decretos-leis o que por si só bastaria para caracterizar o autoritarismo reinante no Brasil.

Trazemos à discussão, três exemplos de uso de decretos-leis que merecem o repúdio da Oposição brasileira.

Através dele, no de número 1.705, de 1979, o Presidente da República estabeleceu o recolhimento antecipado do Imposto de Renda, devido por pessoas físicas que auferiram de outras pessoas físicas rendimentos do exercício, sem relação de emprego, de profissão legalmente regulamentada, como também os decorrentes de locação, sublocação, arrendamento e subarrendamento de imóveis.

A antecipação do imposto — que passou a vigorar no ano passado — deve ser feita em quatro parcelas sobre o montante dos rendimentos brutos recebidos nos trimestres antes dos indicados para recolhimento. A alíquota fixada foi de 10% os valores correspon-

dentes são objeto de correção monetária para efeito de compensação como imposto devido na declaração do exercício do ano-base das antecipações. Ora como a correção monetária do tributo antecipado é calculada muito abaixo ao real valor do aviltamento da moeda verifica-se que a antecipação do Imposto de Renda, assim como as suportadas pelos assalariados, representam, na verdade, uma majoração disfarçada do tributo, em detrimento do contribuinte sujeito ao seu pagamento antecipado.

É exatamente esta a análise que consta de documento elaborado pelo Conselheiro Hélio Sabóia, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, mostrando que a elevação real do imposto resultante dessa maquinação, objeto de um decreto-lei, afronta os princípios da legalidade e da anuidade do § 29 da Carta Federal.

O Governo usa o decreto-lei para fazer mágicas como esta, ou então, num prisma muito mais acanhado e que depõe contra a autoridade que usa desse expediente, para resolver querelas provincianas, como aconteceu agora com a famosa briga do Pará, em que tendo se desentendido os líderes daquele Estado do Norte, o Senhor Presidente da República — que resolveu optar por uma das alas em litígio — usa o decreto-lei para intervir em municípios paraenses. Ora, sabe-se que entre outros excessos do Movimento de 1964 configurou-se a declaração múltipla de municípios como sendo de segurança nacional. E para a designação daqueles que deveriam dirigir os municípios de segurança nacional, o governador do Estado apresentaria uma lista tríplice, em que o Presidente da República aprovaria um dos nomes para governar o respectivo município. Mas eis que, diante do rompimento do Governador Alacid Nunes com o Governo federal — não sabemos se exatamente com o Governo federal ou com o Senador Jarbas Passarinho — o Senhor Presidente da República resolveu apertar os parafusos, fechar o cerco em cima do Governador do Estado. Não vimos aqui em defesa do Governador ou do Senador do Pará, mas mostrar à Casa o absurdo de um Governo que durante todo esse tempo seguiu uma certa norma na aplicação da legislação dos municípios de segurança nacional. Na hora em que brigou com um antigo apasiguado seu, usa o decreto-lei — o de nº 1.866/80 — para dizer, em última análise, que os municípios de segurança nacional ficam dependendo da confiança do Presidente da República. E emite decisões no sentido de que em a, b ou c, entre tantos municípios paraenses, os interventores não merecem mais a sua confiança.

Dentro das normas anteriores, ao governador caberia mandar novas listas tríplices para cada um dos municípios cujos interventores caíram na desgraça presidencial. E isso não, tudo indica, por razões de ordem administrativa, mas porque ligados ao governador que se desligou de um determinado esquema oficial. Acontece que como a lista tríplice é enviada pelo governador que também não merece mais a sua confiança, o Presidente usa o decreto-lei para dizer que, quando a lista tríplice não contiver nome que mereça na aprovação, o Presidente da República designará contra o que dispõe o art. 15 de Constituição, de imediato um interventor, até que venha uma lista tríplice contendo nomes da sua confiança.

Sr. Presidente, parece mentira, mas é verdade. Portanto, desapareceu, por assim dizer, aquele verniz de consideração à autonomia estadual e municipal.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Aquele pudor...

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — No caso de vacância do cargo de interventor, não é mais, pois, o Presidente da Câmara quem assume a prefeitura até que venha o novo Interventor. Não, o Presidente da República nomeia pura e simplesmente quem ele bem entender, até que o governador, desavindo com o Presidente da República, envie uma lista tríplice que seja do agrado dessa autoridade. Enfim, anula o mecanismo da lista tríplice, porque basta ele designar quem bem quiser e entender, ou o governador envia a lista que ele deseja ou esse interventor provisório vai se perpetuar à frente da municipalidade.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — É o casuísmo do Governo.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — É mais um dos casuísmos do Governo. Portanto, um detestável instituto que foi inserido no atual texto constitucional pelo autoritarismo governamental que, dele usando e abusando, faz coisas de corar um frade de pedra.

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — V. Exª me permite, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Pois não, nobre Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — Nobre Senador, V. Exª vem abordando realmente um tema que calha muito bem à Oposição. E nesta altura

em que falamos em abertura, acho até que todos nós sentimos e trabalhamos, nesta fase da vida brasileira, para alcançar aquilo que desejamos, que é dar ao País o sentido, realmente, que ele merece, nessa altura — digamos, novamente — uma democracia. No que refere, porém, V. Exª a esse problema lamentável e feliz que ocorre no meu Estado, que levou o Presidente da República a ter que baixar um ato, modificado uma legislação advinda também do próprio Poder Executivo, V. Exª há de convir que chegamos a um ponto difícil. Imagine V. Exª se o Presidente da República coloca um homem que deixou de merecer a confiança do Poder Executivo, um determinado Governador ou, no caso, de Prefeito de um Município de Segurança Nacional, e sistematicamente o governador manda lista que não mereçam confiança; nós ficaríamos numa roda, num tubo sem fim. Portanto, acha que não havia outra saída para o Presidente da República, senão, já que lhe cabe o direito de manter, ou de baixar atos, visto que estamos vivendo dentro deste sistema, de baixar um ato que desse oportunidade para que Sua Excelência designasse — ele que pode o mais, o menos — designasse o administrador da sua confiança. Foi essa razão que levou o Presidente da República a agir assim. Compreendo a posição de V. Exª; compreendo a posição daqueles que defendem realmente a dureza, digamos assim, em que uma revolução que nos colocou, e criou o projeto-lei que V. Exª criticou e que ouvimos com o maior respeito. Mas nesse caso específico o Presidente não tinha outra saída e eu justifico perfeitamente; embora V. Exª vá me dizer, que eu como V. Exª, que estudamos Direito, que um erro não justifica o outro, mas havia necessidade de uma correção e esta foi feita.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — A correção, ilustre Senador Representante do Pará,...

O SR. PRESIDENTE (ALMIR Pinto) — Nobre Senador, V. Exª como Líder poderá falar 20 minutos, já está esgotada a hora de V. Exª e ainda há muitos oradores inscritos.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Concluiremos, Sr. Presidente.

Ilustre Senador Gabriel Hermes, o abuso maior foi a própria designação do governador do Pará e os dos demais Estados Federados desse País. Porque houve época em que aqui, neste plenário, se dizia que a eleição direta e indireta era inteiramente legítima, de ver que representava a escolha do governador através dos representantes do povo. Quantas e quantas vezes não vimos ser feita a defesa da nomeação do Governador Alacid Nunes ou dos demais companheiros seus, governadores "biônicos", sob a justificativa de ser o processo indireta tão legítimo quanto o direto.

Mas, de repente, o ex-Líder Senador Jarbas Passarinho, numa carta que foi publicada pela imprensa, desnudou a realidade, porque ele próprio se encarregou de dizer ao Governador Alacid Nunes "..." que V. Exª que está num cargo em que está por escolha de confiança do Senhor Presidente da República, etc., etc..." Isto é que mostra o uso e o abuso do poder, desse poder autoritário, desse Poder que não tem levado em consideração o respeito à opinião pública nacional. Por isso compreendemos que o Senhor Gabriel Hermes venha aqui justificar o mal menor, desde que o mal maior, realmente, foi o da própria escolha dos governadores de Estado, dentro de todo o concerto de discricionarismo que caracteriza este nosso Governo:

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Ouvíamos V. Exª.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Em relação ao aparte do nobre Gabriel Hermes, se havia correção a fazer na lei que se a fizesse através do Congresso Nacional, que é o poder político, por excelência, e que haveria de decidir soberanamente sobre o assunto, não precisava o Presidente da República recorrer ao decreto-lei.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Mas precisava, Senador Humberto Lucena, porque um projeto-lei exigiria um decurso de prazo relativamente longo, embora pudesse ser de 40 ou 45 dias, para o Presidente da República que estava ansioso de punir o governador rebelde, aquele pupilo que não correspondeu a sua confiança. Então Sua Excelência quis exatamente, dar uma resposta imediata, sancionando o governador que, submissamente, teve que apresentar novas listas tríplices para substituir aqueles que, anteriormente, gozavam da confiança do governo estadual, federal.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — E não apenas esse decreto, Senador Marcos Freire, mas também muitos outros foram assinados pelo Senhor Presidente da República às vésperas da abertura do Congresso Nacional, em período normal de trabalhos, numa demonstração inequívoca de açambaracamento de prerrogativas do Congresso. Veja V. Exª, por exemplo, esse Decreto-lei nº 1.861...

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Estamos com ele em mãos e ele será objeto do meu pronunciamento.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — ... de 25 de fevereiro, em que se atinge diretamente instituições como o Sesi, o Senai, o Sesc e o Senac, suscitando uma reação vigorosa de empresários e empregados de todo o País. V. Ex^a faz muito bem em condenar essa fúria legislante do Poder Executivo Federal, usurpando prerrogativas do Congresso Nacional.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Esse, exatamente, o objeto imediato do nosso pronunciamento. Nós iríamos chegar, exatamente, ao Decreto-lei nº 1.861,...

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — ... em que o Governo no uso dessas atribuições que o Senador Gabriel Hermes, invade uma área privativa do empresariado nacional. E aí desconhecemos como o Senador do PDS, Senador Gabriel Hermes, que ocupou as páginas dos jornais ainda no dia 12 último, para dizer que se contrapõe ao referido decreto, vai poder levantar a voz e até brandir o seu voto, imaginem, para se contrapor, talvez, pela primeira vez, a um decreto-lei porque está atingindo diretamente a sua classe, a classe empresarial quando aqui acabou de fazer a defea do instituto do decreto-lei.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — O decreto-lei é um absurdo. É exatamente este o objeto do nosso pronunciamento. A colaboração que recebi de colegas impediu-me de entrar na análise do Decreto-lei nº 1.861, para reafirmar a posição do PMDB, nesta Casa, em favor da revogação desse decreto-Lei, ou da rejeição, pelo Congresso Nacional, desse estatuto legal, que é atentatório contra o Sesi, o Senai, o Sesc e o Senac. Através dele estabelece que as contribuições compulsórias dos empregadores passarão a constituir receitas do Fundo de Previdência e Assistência Social. Em segundo lugar, o decreto aumenta a base sobre a qual incidem as contribuições, prevendo que a diferença, entre o que era e o que passa a ser, o Governo reterá para outras destinações. O que é isso, senão imposto disfarçado?

Os recursos, embora arrecadados pelo IAPAS que os repassa às entidades aplicadoras, não têm qualquer característica de receita pública. Com efeito, decisões judiciais várias a respeito, mostram que não se trata de imposto, nem de contribuições para-fiscal, nem de taxa de qualquer natureza, nem de contribuição de melhoria etc. O Sesi, o Senai, o Sesc e o Senac não recebem quaisquer recursos oficiais. Logo, configura-se, com o Decreto-lei 1861, a verdadeira invasão, pelo Governo, de uma área de domínio eminentemente privado, desde que quer dar caráter público a uma contribuição privada para fins privados.

Se há uma coisa boa, neste país, são as suas colônias de férias, as suas centenas de escolas, os seus centros de formação profissional, as suas unidades de ensino, os seus restaurantes, os seus departamentos de recreação e lazer.

Entidades de direito privado, que vivem às custas do dinheiro privado, que têm objetivos que são estabelecidos pelas classes empresariais brasileiras, as ligadas ao comércio e à indústria, visam aperfeiçoar a formação profissional e a prestar assistência social supletiva aos trabalhadores. E, no entanto, são, de repente, sem serem auscultadas, sem qualquer audiência prévia — que configura uma vez mais o caráter atrabiliário deste Governo — surpreendidas por um decreto-lei, que surrupia o dinheiro arrecadado com o aumento da alíquota que aumentaram de 8 para 12%, nas contribuições do empresariado — surrupia porque, criando verdadeiro imposto, faz com que a diferença vá para os cofres do Estado, para ser usada em outras finalidades, pela Previdência Social.

É esta a abertura do Governo, Sr. Presidente e Srs. Senadores? É esse o diálogo que eles querem, que surpreende, como surpreenderam com esse decreto-lei, os setores empresariais deste País?

O Sr. Senador Gabriel Hermes, que é um empresário deste País, se contrapôs a esse decreto-lei, somente porque caiu sobre seus calos, apertou o seu sapato? Hoje, quando ainda não havia me referido a esse decreto-lei, S. Ex^a

vem defender o uso de decreto-lei para determinadas coisas, o que dificultá-lo a se contrapor ao uso do decreto-lei para outras coisas, dentro das atribuições que julga normais do Presidente da República.

O decreto-lei é mau em si mesmo, o decreto-lei é um aborto jurídico dentro do texto constitucional brasileiro. E o Presidente da República tem, como já disse, usado e abusado do decreto-lei.

De forma que a posição do PMDB é pela revogação desse decreto-lei; que o Governo tenha a sensibilidade — ele que errou ao fazer esse decreto-lei sem auscultar a sociedade — que ele tenha a humildade de revogar esse decreto-lei. Ou então, quem sabe, deixar que este Congresso possa rejeitar, ineditamente, pela vez primeira, um decreto-lei do Senhor Presidente da República, sem que a República fique em perigo, sem que as instituições fiquem abaladas. Esta é a Casa do povo, esta é a Casa da representação popular, esta é a Casa que deveria fazer as leis e, não concordar que as leis continuem sendo feitas dessa maneira esconsa, dessa maneira ilegítima pelo Executivo brasileiro.

Portanto, confirmando pronunciamentos de colegas nossos já feitos anteriormente, inclusive pelo nobre Senador Mauro Benevides, a posição do PMDB é pela rejeição através do Congresso ou pela revogação imediata, pelo Senhor Presidente da República, desse decreto-lei, atentatório aos interesses nacionais.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Reunião da Comissão Diretora, realizada em 26-2-81

Às dez horas do dia vinte e seis de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um, reúne-se, em sua sede, a Comissão Diretora do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar para realização da sessão de transmissão de cargos, presentes os Senhores Deputado Raymundo Diniz, Presidente, Senadores Tarso Dutra, Primeiro-Vice-Presidente, Mauro Benevides, Segundo-Vice-Presidente, e Deputado Mac Dowell Leite de Castro, Secretário, e mais os Senhores Senador Murilo Badaró e Deputados Ubaldo Barém, Rosa Flores, João Linhares e Edison Lobão, eleitos, em cinco de dezembro de mil novecentos e oitenta, para exercerem, respectivamente, os cargos de Presidente, Primeiro e Segundo-Vice-Presidentes, Secretário e Tesoureiro do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, durante o biênio 1981/2. Ausente, por motivo justificado, o Senhor Deputado Rogério Rego, Tesoureiro. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e, em seguida, faz um relato pormenorizado das atividades do Grupo, destacando as demarções efetuadas, durante sua gestão, junto ao Comitê Especial sobre a Violação dos Direitos dos Parlamentares, coroadas de êxito com o arquivamento do dossiê brasileiro, em fevereiro do ano passado. Sua Excelência agradece, ainda, a colaboração prestada por seus companheiros de Diretoria nesses dois anos de trabalho e, na oportunidade, declara que deseja registrar seus agradecimentos aos colaboradores imediatos da Comissão Diretora, os Assessores Heloisa de Souza Dantas, Hélio Dutra e Paulo Irineu Portes, pela dedicação e eficiência sempre demonstrada no desempenho de suas funções. Prosseguindo, formula votos de êxito à nova Diretoria e, declarando empossado o Senhor Senador Murilo Badaró, convida Sua Excelência a assumir a Presidência. O Senhor Presidente agradece as palavras do Senhor Deputado Raymundo Diniz e afirma que a nova Comissão Diretora terá por roteiro seguir a mesma linha de conduta da que a antecedeu, no sentido de sempre elevar o prestígio do Grupo Brasileiro dentro da União Interparlamentar. A seguir, o Senhor Presidente declara empossados os demais membros da Diretoria, assim como os Senhores Senadores Tarso Dutra e Mauro Benevides eleitos, também em cinco de dezembro de mil novecentos e oitenta e um, Membros do Conselho Interparlamentar. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a sessão para que se lave a Ata. Reabertos os trabalhos, às onze horas, é a mesma lida e aprovada. Eu, MacDowell Leite de Castro, Secretário, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos Senhores Deputado Raymundo Diniz e Senador Murilo Badaró.

MESA Presidente Jarbas Passarinho 1º-Vice-Presidente Passos Pôrto 2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha 1º-Secretário Cunha Lima 2º-Secretário Jorge Kalume 3º-Secretário Itamar Franco 4º-Secretário Jutahy Magalhães Suplentes de Secretários Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB Líder Marcos Freire Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP Líder Evelásio Vieira	Vice-Líderes Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS Líder Nilo Coelho Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomano Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró
--	---	---